

Universidade da Maia

Departamento de Ciências Sociais e do Comportamento



A Reincidência Criminal de Mulheres Ofensoras

Sara Maria Melo Rocha, 36444

Dissertação de Mestrado em Psicologia Clínica Forense:
Intervenção com Agressores e Vítimas

Orientação

Professora Doutora Estefânia Gonçalves Silva

Co-orientação

Professora Doutora Joana Bessa Topa

Dedicatória

A mim própria,
por todo o esforço e superação.

Agradecimentos

Tomo este espaço para tornar público o meu agradecimento a todas as pessoas que estiveram presentes durante a elaboração deste tão importante projeto. Este trabalho, embora realizado por mim, viu-se enormemente influenciado por todos vocês, ao transmitirem as várias – e tão significantes – contribuições, direta ou indiretamente.

Aos meus pais, sempre em primeiro lugar; que me permitiram a formação nesta área tão querida e respeitada por mim.

Ao meu namorado, Vítor, que se torna cada vez mais um dos meus pilares e me ensina, todos os dias, a persistir; que, por vezes, acredita mais em mim do que eu própria.

À minha restante família, que está sempre presente.

Aos meus Anjos, que acredito terem desempenhado um grande papel neste meu percurso tão abençoado.

Aos pais do meu namorado, que podia incluir na minha restante família, mas que merecem um destaque especial por tudo o que me proporcionaram.

À minha Orientadora - e a inicial maiúscula é propositada -, Estefânia Gonçalves Silva, que não só me orientou, mas ajudou e apoiou em tudo o que eu precisei e não precisei.

À minha Co-orientadora, Joana Bessa Topa, por todas as sugestões que me permitiram melhorar o meu trabalho.

À Dr.^a Carlota Sofia Castro, Adjunta da Diretora do Estabelecimento Prisional em estudo, que me auxiliou de uma forma imensa numa altura complicada provocada pela pandemia.

À Dr.^a Paula Leão, que me permitiu realizar o estudo no Estabelecimento Prisional em questão e se mostrou disponível para o que precisasse.

Resumo

Apesar da literatura internacional e nacional reconhecer que existem fatores especificamente femininos que contribuem para a entrada das mulheres no crime, são ainda escassos os estudos que explorem o fenómeno da reincidência criminal no feminino. O presente estudo pretende, de forma geral, conhecer e caracterizar o fenómeno da reincidência criminal em mulheres ofensoras, procurando favorecer um olhar heterogéneo e reconhecendo a diversidade do fenómeno. Contou com a participação de 17 ofensoras portuguesas de um Estabelecimento Prisional do Porto, com uma média de idades de 43 anos. As participantes responderam a um questionário composto por questões quantitativas e qualitativas, analisadas através da análise descritiva e da análise temática. A partir das trajetórias das participantes do estudo, os resultados mostram que a entrada e permanência no sistema criminal deve-se, sobretudo, à existência de relações problemáticas e ao consumo de substâncias psicoativas, sendo estes os principais fatores que contribuem para as dificuldades financeiras e para o regresso destas mulheres ao crime. A ausência de apoio dos serviços de apoio à reinserção social aquando da libertação contribui, também, para estas dificuldades sentidas no exterior e, assim, para o retorno ao comportamento criminal. Desta forma, é premente o desenvolvimento de medidas que respondam às necessidades das mulheres no pós-reclusão e necessário a atualização de programas interventivos numa abordagem *gender-responsive*.

Palavras-chave: crime, reincidência, mulheres, reclusão, serviços de apoio à reinserção social

Abstract

Even though national and international literature acknowledges that there are specific female factors which contribute to the entry of women in crime, there are still few studies that explore the phenomenon of criminal reoffending on women. This study aims, in general, to understand and to characterize criminal recidivism in offending women, looking to favor an heterogeneous view and acknowledging the diversity of the phenomenon. This investigation included 17 portuguese female offenders from a Prison Facility in Porto, with an average of 43 years old. The participants answered a questionnaire composed of quantitative and qualitative questions, analysed through a descriptive analysis and a thematic analysis. From the participants' life path, results show that the entry and permanence on the criminal system is due to, essentially, problematic relationships and psychoactive substance use, with these being the main factors that contribute to the financial difficulties and to these women return to crime. The absence of support by the social reintegration support services upon their release also contributes to these difficulties felt on the outside and, so, to their return to criminal behaviour. Thus, it is imperious the development of measures that answer to women's needs on post-reclusion and it is necessary the update of interventive programmes in a gender-responsive approach.

Keywords: crime, recidivism, women, reclusion, social reintegration support services

Índice

Introdução.....	1
Parte I – Enquadramento Teórico.....	3
Capítulo 1 – As Mulheres e o Crime.....	3
1.1. Criminalidade Feminina.....	3
1.2. Caraterização das Mulheres Ofensoras em Portugal	6
Capítulo 2 – A Reincidência Criminal no Feminino.....	8
2.1. Definição Conceptual e Dados Estatísticos	8
2.2. Fatores de Risco e Fatores de Proteção.....	9
2.3. Avaliação do Risco	14
2.4. Serviços de Apoio à Reinserção Social a Nível Nacional	16
2.5. Evidências Empíricas Nacionais e Internacionais	24
Parte II – Enquadramento Metodológico	27
1. Problema e Questões de Investigação	27
2. Objetivos de Investigação	27
3. Caracterização das Participantes	28
4. Técnica de Recolha de Dados	29
5. Procedimentos	29
6. Técnica de Tratamento de Dados	30
7. Resultados	31
7.1. Dados Quantitativos.....	31
7.2. Dados Qualitativos.....	36

8. Discussão dos Resultados.....	42
Parte III – Considerações Finais.....	47
Referências.....	50
Anexos.....	66

Índice de Anexos

Anexo A – Caracterização Sociodemográfica das Participantes	67
Anexo B – Questionário de Recolha de Dados	69
Anexo C – Autorização da Comissão de Ética da Universidade da Maia	79
Anexo D – Carta dirigida pelo Senhor Reitor da Universidade da Maia.....	80
Anexo E – Autorização da Direção-Geral de Reinserção e Serviços Prisionais.....	81
Anexo F – Consentimento Livre, Informado e Esclarecido.....	83
Anexo G – Tabela G1: Maustratos na infância	87
Anexo H – Tabela H3: Maustratos na adolescência	88
Anexo I – Tabela I4: Maustratos na idade adulta.....	89

Índice de Tabelas

Tabela 1 – Número de condenações por um crime e tempo a cumprir pena em contexto de reclusão.....	32
Tabela 2 – Atividades em contexto de reclusão	33
Tabela 3 – Informação relacionada com os crimes cometidos.....	35
Tabela 4 – Fatores contributivos para a reincidência.....	36
Tabela 5 – Temas e Subtemas do estudo.....	37

Lista de Siglas

CCDAEL – Centro de Competências de Dinamização das Atividades Económicas e Laborais

CCGATP – Centro de Competências para a Gestão de Programação das Atividades do Tratamento Prisional

CCGPP – Centro de Competências para a Gestão de Programas e Projetos

DGRSP – Direção-Geral de Reinserção e Serviços Prisionais

DGSP – Direção-Geral dos Serviços Prisionais

EFA – Educação e Formação de Adultos

EP – Estabelecimento Prisional

SPSS – Statistical Package for the Social Sciences

TSR – Técnico/a Superior de Reeducação

TSRS – Técnico/a Superior de Reinserção Social

Introdução

À semelhança do crime propriamente dito, a reincidência, vista como resultado de uma combinação entre diversos fatores estáticos e dinâmicos como a idade, o histórico criminal e os traços de personalidade antissociais, a criminalidade familiar, o desemprego e os problemas com álcool e/ou drogas, respetivamente (Katsiyannis, Whitford, Zhang & Gage, 2017; Tegeng & Abadi, 2018), é considerada uma forma de desvio social.

Vários/as autores e autoras têm estudado este fenómeno direta ou indiretamente a nível nacional e internacional, como é o exemplo de Alencar e Hur (2017), Ferreira (2016), Gerardo (2017), Prell, Vitacco e Zavdony (2016), Rodrigues (2019), Roth e Zegada (2016), Sousa (2018) e Sousa (2015), contudo, permanece uma carência de estudos no que diz respeito à reincidência criminal nas mulheres, sobretudo no panorama português (Figueiredo & Granja, 2020; Silva, 2016; Sousa, 2018).

Também, no que toca à reincidência grande parte da literatura generaliza tudo o que a este fenómeno diz respeito, descurando, sobretudo, as diferenças de género. Assim, este estudo propõe-se, de forma geral, a conhecer e caracterizar o fenómeno da reincidência criminal em mulheres ofensoras, procurando favorecer um olhar heterogéneo e reconhecendo a diversidade do fenómeno. Especificamente, pretende caracterizar a trajetória de vida das mulheres reincidentes, compreender e conhecer quais os fatores que contribuem para a reincidência criminal e perceber as dificuldades na resposta ao nível dos serviços de reinserção social.

A presente investigação poderá fornecer informações exclusivas, ainda escassas (Silva, 2016; Sousa, 2018), e de extrema relevância social sobre as dificuldades que as mulheres enfrentam no período pós-pena, permitindo, assim, elucidar sobre estratégias a adotar para que as suas vidas em liberdade sejam facilitadas, tendo como objetivo último reduzir as taxas de reincidência criminal feminina.

Esta dissertação é constituída por três partes: (i) enquadramento teórico, ii) enquadramento metodológico e as iii) considerações finais. O enquadramento teórico está dividido em dois capítulos, sendo que o primeiro aborda a criminalidade feminina e caracteriza as mulheres ofensoras em Portugal; e o segundo aborda a reincidência criminal no feminino, a sua definição concetual e dados estatísticos relativos ao fenómeno, os fatores de risco e de proteção, a avaliação do risco de reincidência, os Serviços de Apoio à Reinserção Social a nível nacional e evidências empíricas nacionais e internacionais. O enquadramento metodológico explana o problema e questões de investigação, os objetivos do estudo, caracteriza as participantes, esclarece sobre a técnica de recolha de dados, os procedimentos e a técnica de tratamento de dados, e, por fim, apresenta os resultados do estudo e a discussão dos mesmos. Por último, as considerações finais refletem eventuais conclusões, limitações e sugestões para estudos posteriores.

Parte I – Enquadramento Teórico

Capítulo 1 – As Mulheres e o Crime

1.1. Criminalidade Feminina

O papel das mulheres no crime tem sido alvo de pouca atenção devido, essencialmente, aos motivos culturais, em que as mulheres sempre foram vistas como vítimas – mais fracas –, sendo-lhes atribuído um papel secundário (Peres, 2017), e ao facto de, durante muitos séculos, se ter vivido uma época androcêntrica, onde as mesmas não possuíam qualquer relevância na história nem na sociedade (Rossini, 2016).

Os estudos que se direccionam para esta área exibem, assim, um viés histórico no que ao género diz respeito, que se manifesta sobretudo pela forma como os autores têm ignorado as experiências das mulheres no crime e no sistema de justiça, e pela presença limitada de autoras na área de estudo (Chesney-Lind & Chagnon, 2016).

A primeira fase dos estudos da criminalidade feminina surgiu com Lombroso e Ferrero (1893), que associaram o fenómeno do crime nas mulheres a fatores biológicos e psicológicos. Estes autores, orientados pela mesma linha explicativa da criminalidade masculina, que se prendia com a medição de crânios, das características faciais e dos cérebros, assumiram que as mulheres apresentavam determinadas características consoante o tipo de crime (e.g, assimetria craniana e facial, estrabismo, dentes irregulares) e que passavam por um processo de masculinização, ao adotar comportamentos e características masculinas – uma vez que o crime era tipicamente masculino (Matos, 2006).

Nas décadas que se seguiram, e ainda com alguma influência dos autores anteriores, a associação entre as características orgânicas e o comportamento desviante das mulheres, enumerando fatores como os “desregulamentos hormonais, ciclos menstruais e reprodutivos, instintos maternos, desvios sexuais, fraqueza física e desenvolvimento fisiológico” (Oliveira, Peruch, Gonçalves & Haas, 2016, p.117) foi também estabelecida.

Já em meados do século XX, foram incluídas as dimensões socio-económicas e culturais na explicação do comportamento criminal masculino, no entanto, a criminalidade feminina permaneceu alheia a esta perspetiva (Cunha, 1994). Esta visão mais inclusiva do crime – ainda que masculinizada - acabou por se repercutir nas políticas de vários países da Europa e nos Estados Unidos da América, originando uma mudança nas práticas prisionais ao introduzir especialistas da área da saúde mental e ao reformular a orientação terapêutica, generalizados aos ofensores e às ofensoras.

Contudo, esta nova perspetiva não se refletiu em Portugal. Aquando da abertura, em 1954, do primeiro estabelecimento dedicado exclusivamente a mulheres ofensoras, a ex-Cadeia Central de Mulheres e o atual Estabelecimento Prisional de Tires, a ideia de tratamento penitenciário era significativamente distinta. Denominado como “levantamento moral”, o seu propósito era a reabilitação moral das mulheres que se tinham desviado do que seria delas esperado socialmente, promovendo sentimentos de responsabilidade maternal e o desenvolvimento de aptidões domésticas (Cunha, 1994). Por forma a ilustrar o pensamento da época no país, leia-se: “o desinteresse da mulher pelas coisas do lar tem, em todas as classes, consequências gravíssimas, sob o ponto de vista material e moral” (Lúcia, 1943, p.8).

Uns anos mais tarde surgiu Thomas (1967) e a sua teoria de que as mulheres são menos desenvolvidas e passivas por natureza, com a adição da pressão social derivada das obrigações maternais e sexuais, que poderia potenciar a prática de comportamentos associados ao crime. Pouco depois, com o decorrer do movimento feminista e as conseqüentes reflexões acerca das mulheres enquanto seres sociais, o tipo de teorias biopsicológicas da criminalidade feminina predominante até então caiu por terra e, a partir dos anos setenta, observou-se um aparecimento de investigações que colocavam o foco no polo oposto, ou seja, nas características individuais das mulheres e nas suas vivências (Peres, 2017), bem como as incluíam em todos os tipos de

crime, desconstruindo a noção dicotômica de “crimes de homens” e “crimes de mulheres” (Matos, 2008).

Apesar do progresso na interpretação das mulheres enquanto constituintes do crime, Freitas (2016) afirmou que, à data do seu estudo, diversas investigações na área da criminalidade feminina ainda as descreviam como responsáveis pelo desempenho das responsabilidades maternais e das tarefas domésticas e com a obrigação de aceder às expectativas da sociedade. Inclusive, Love e Park (2013), ao analisarem imagens de livros direcionados a esta área de estudo, com o objetivo de perceber como as mulheres eram neles representadas, observaram que estas ainda eram figuradas por estes papéis estereotipados e sobre representadas como vítimas.

No que diz respeito ao panorama nacional, os estudos direcionados às mulheres que transgridem a lei tiveram início na década de 80, contudo, apenas nos últimos anos é que as diversas investigações têm vindo a contribuir para a visibilidade das mulheres enquanto ofensoras e para o reconhecimento das suas especificidades no panorama criminal (Gomes & Granja, 2015). Destacam-se os trabalhos de Cunha (1994; 2007), Grangeia (2015), Gomes e Granja (2015), Matos (2016), Matos e Cunha (2020) e Ferreira, Neves e Gomes (2018), nos quais é priorizado o conhecimento sobre a criminalidade feminina e as suas várias vertentes, como a reclusão em mulheres estrangeiras, trajetórias de vida de mulheres ciganas ofensoras, o *stalking* com mulheres ofensoras, a associação entre experiências pessoais e a perpetuação dos crimes, e a sua passagem pelo sistema criminal, no entanto, salienta-se a pouca atenção que o fenómeno da reincidência criminal no feminino, em específico, tem recebido (Silva, 2016).

Não obstante, atualmente denota-se um reconhecimento crescente da diversidade das mulheres enquanto ofensoras no que toca às suas experiências heterogêneas e às suas identidades (Matos & Cunha, 2020), contribuindo para a sua cada vez maior visibilidade e, como consequência, para uma melhor compreensão do crime no feminino.

1.2. Caraterização das Mulheres Ofensoras em Portugal

Segundo a Direção-Geral da Política de Justiça (2020), à data de 31 de dezembro de 2020 existiam 796 mulheres em contexto prisional no país (incluindo inimputáveis), perfazendo 6.9% do total da população ofensora no país. Destas, 622 eram portuguesas (78%) e 174 (22%) eram estrangeiras, provenientes de todo o mundo, desde o continente americano (60.9%) até à restante Europa (18.9%) e ao continente africano (18.3%), incluindo outros países do resto do mundo (1.7%).

As mulheres ofensoras portuguesas tinham idades compreendidas entre os 21 e 60 ou mais anos, predominando a faixa etária dos 40 aos 49 anos de idade (30.3%), ao contrário das mulheres ofensoras estrangeiras, que se situavam entre os 19 e os 60 ou mais anos, predominando a faixa etária dos 30 aos 39 anos (32.7%). No que toca à instrução, a maior percentagem de mulheres ofensoras nacionais possuía o 1º ciclo do ensino básico (22.9%) e/ou o 3º ciclo do ensino básico (22.9%), enquanto a maior percentagem de mulheres ofensoras provenientes de outros países tinha o ensino secundário completo (32.7%).

No que concerne à pena propriamente dita, o maior número de mulheres ofensoras portuguesas (n=165; 34.7%) e de mulheres ofensoras estrangeiras (n=70; 62.5%) estava a cumprir pena entre 3 e 6 anos de prisão, sendo o crime relativo a estupefacientes o mais prevalente nos dois grupos (31.5% e 52.6%, respetivamente), seguindo-se os crimes contra o património para as mulheres ofensoras portuguesas (26.1%), maioritariamente furto simples e qualificado (45.9%), e os crimes contra as pessoas para as mulheres ofensoras estrangeiras (18.7%).

Apesar do número reduzido de mulheres ofensoras perante homens ofensores ser um facto, este pode não espelhar a efetiva realidade, pois como referem Duarte e Carvalho (2013) e Pollak (1950), pelo facto de os crimes perpetrados por mulheres serem mais subtis (i.e., furtos em lojas ou falsos juramentos) podem, por vezes, ser impercetíveis e consequentemente

ignorados, acabando por não haver denúncia nem condenação. O segundo autor sugere ainda que, em grande parte dos casos, as mulheres são cúmplices, atuando de forma indireta, contudo, estas afirmações carecem de validade empírica, uma vez que não existem dados que as corroborem ou refutem.

Capítulo 2 – A Reincidência Criminal no Feminino

2.1. Definição Conceptual e Dados Estatísticos

A reincidência criminal, como forma continuada do crime, revela-se um fenómeno constante e intemporal, representando um dos indicadores, senão o único, que transparece informação sobre a eficácia da reinserção e sobre como devemos ou como não devemos encarar o crime e aquele/a que o comete (O'Donnell, 2020; Sousa, 2018).

O seu estudo permite alargar o campo de conhecimento para a (in)eficácia do sistema criminal atual, colocando a hipótese de que, se ofensores/as continuam na prática criminal, dever-se-á, de algum modo, à não aquisição das competências e/ou inexistência de bases necessárias para a sua reinserção social, durante e/ou pós-pena.

Apesar de constituir um fenómeno complexo por si só, a reincidência criminal nas mulheres revela-se particularmente distinta, na medida em que existem fatores especificamente femininos que influenciam a entrada e a continuação das mulheres no crime (Bevan & Wehipeihana, 2015). São estes fatores específicos que devem ser alvo de estudo, de maneira a promover medidas que se cruzem com as necessidades das mulheres, para que seja possível abordar adequadamente os fatores relacionados com a perpetuação das ofensas.

O fenómeno da reincidência tem sido estudado desde a década de 90, quando autores de várias áreas começaram a direcionar a sua investigação no sentido de perceber o que seria necessário para prevenir que ex-ofensores/as voltassem a cometer crimes (Prinsloo, 1995; Yorgancioglu, 2018). Esta pode ser descrita como (1) voltar a ser detido/a por ter cometido novo(s) crime(s) após ter sido condenado/a, (2) voltar a ser condenado/a em tribunal por novo(s) crime(s) e/ou (3) voltar a ser encarcerado num centro/estabelecimento correccional (Zara & Farrington, 2016).

A nível nacional, e segundo o artigo 75.º, secção II no capítulo IV, do Código Penal Português (2019, p.55):

É punido como reincidente quem, por si só ou sob qualquer forma de participação, cometer um crime doloso que deva ser punido com prisão efectiva superior a 6 meses, depois de ter sido condenado por sentença transitada em julgado em pena de prisão efectiva superior a 6 meses por outro crime doloso, se, de acordo com as circunstâncias do caso, o agente for de censurar por a condenação ou as condenações anteriores não lhe terem servido de suficiente advertência contra o crime.

Sendo que a(s) sentença(s) anterior(es) deverá(ão) ter ocorrido há menos de 5 anos da actual condenação. Perante a recondenação, o facto de ser reincidente atua como agravante.

Globalmente, as taxas de reincidência criminal variam, sendo que a comparação entre países representa uma tarefa complicada, contudo, Yukhnenko, Sridhar e Fazel (2019) conseguiram recolher informação consistente relativa a 23 países com *follow up* de 2 anos após a libertação, concluindo que a taxa de recondenação variava entre os 20% e 63% e a taxa de reencarceramento entre os 14% e 45%, embora sem especificar se consideraram ambos os sexos.

Em Portugal, os dados oficiais mais recentes sobre a reincidência criminal recuam ao ano de 2003, quando 15% da população ofensora de sexo feminino no país era reincidente, após um aumento de 4% desde o ano anterior (Pereira, 2017; Provedor de Justiça, 2003). A partir destes dados sabe-se que não existe informação oficial actual ou consideravelmente recente sobre este fenómeno, muito menos de forma detalhada e específica quanto aos sexos, o que, por si só, pode contribuir para impulsionar a investigação nacional nesta direcção.

2.2. Fatores de Risco e Fatores de Protecção

A literatura menciona oito fatores de risco para a persistência no crime, denominados como *Central Eight* (Andrews, Bonta, & Wormith 2006): história de comportamento antissocial, padrão de personalidade antissocial, cognições antissociais, pares antissociais, circunstâncias familiares/conjugais, escola/trabalho, lazer/atividades recreativas e abuso de substâncias. O primeiro fator, história de comportamento antissocial, faz referência ao

envolvimento prévio em diversas atividades criminais, sendo que se torna um indicador crucial e determinante no caso da existência de detenções na adolescência; o segundo fator, o padrão de personalidade antissocial, remete para comportamentos problemáticos antissociais onde a impulsividade e a agressividade predominam; já o terceiro fator, cognições antissociais, reflete-se em pensamentos, crenças e atitudes pró-criminais ou favoráveis ao crime; o quarto fator, o envolvimento com pares antissociais que podem modelar, encorajar e apoiar o comportamento e cognições criminais, ao mesmo tempo que há o isolamento de pares pró-sociais; ainda, o quinto fator referente às circunstâncias familiares/conjugais, nomeadamente as fracas competências parentais, o ambiente instável e a criminalidade na família; o sexto fator, que corresponde ao ambiente de escola/trabalho, onde é salientada a qualidade das relações interpessoais, bem como os fracos níveis de desempenho; o sétimo fator, baixos níveis de envolvimento em atividades pró-sociais recreativas; e, por fim, o oitavo fator, o abuso de substâncias (lícitas e ilícitas), atribuindo maior importância à atualidade comparativamente à história passada (i.e., se existe abuso atualmente em prejuízo de se existiu no passado).

Estes oito fatores acima descritos dividem-se em estáticos e dinâmicos, onde os últimos são passíveis de serem alterados (padrão de personalidade antissocial, cognições antissociais, pares antissociais, circunstâncias familiares/conjugais, escola/trabalho, lazer/atividades recreativas e abuso de substâncias), contrariamente aos fatores estáticos (história de comportamento antissocial). Ainda nos *Central Eight*, é possível fazer a distinção entre os fatores considerados moderadamente preditores e aqueles aos quais é atribuída significativa importância, denominados *Big Four*, dos quais fazem parte o único fator estático, o padrão de personalidade antissocial, as cognições antissociais e pares antissociais. Apesar deste consenso relativamente aos fatores que mais influência exercem, Andrews e colegas (2012) chegaram à conclusão de que, para as mulheres, o abuso de substâncias revela-se tão preditor como os outros quatro, sugerindo, então, os *Big Five*.

A verdade é que grande parte da literatura tem vindo a assumir que as mulheres reincidem pelas mesmas razões que os homens, contudo, existem diferentes características consoante o género, resultando em trajetórias de vida com experiências heterogéneas, pelo que os motivos para qualquer comportamento irão também variar entre sexos, tornando-se incorreto generalizar o que está na base da reincidência criminal (Bevan & Wehipeihana, 2015).

Já com o foco direcionado para o sexo feminino, os estudos sugerem diversos fatores passíveis de contribuírem para a reincidência, entre os quais a idade, o desemprego pós-libertação, a dificuldade na reintegração no seio familiar, a baixa escolaridade, a existência de uma ou mais detenções prévias, o historial de abuso físico/sexual na sua infância e o uso de álcool e/ou drogas (Gehring, 2016; Roth & Zegada, 2016; Urby, 2019). Este último assume-se um fenómeno com características diferentes no sexo feminino, na medida em que o padrão de utilização das mulheres é distinto, bem como os objetivos de uso que se refletem em necessidades específicas deste sexo (e.g., controlo de peso, lidar com a dor, automedicação para problemas de saúde mental), tornando este um fator de risco específico no género.

No que diz respeito à história de abuso físico/sexual na infância, várias investigações com foco nas mulheres têm vindo a comprovar a sua associação a resultados psicológicos e comportamentais negativos como doenças mentais (i.e., depressão e ansiedade) e abuso de substâncias (Wattanaporn, 2014), por serem consideradas mais sensíveis à influência de experiência(s) de vitimização passada(s) (Calixto, 2016). Na verdade, Gehring (2016) realizou um estudo cujo objetivo se prendia em explorar a influência direta ou indireta do abuso físico e sexual na infância, do historial de doença mental e abuso de substâncias na reincidência em homens e em mulheres, onde percebeu que o abuso físico na infância exerce uma influência direta em novas condenações, enquanto o abuso sexual nesta mesma fase exerce uma influência indireta, através das variáveis psicológicas e comportamentais (saúde mental e abuso de substâncias, respetivamente), o que não acontece com os homens.

Facto é que os percursos de vida das mulheres são demarcados por experiências específicas, como relações de intimidade com parceiros/as ofensores/as, stress associado a questões parentais e pressões financeiras (Behan & Wehipeihana, 2015; Glowacz & Born, 2015; Mallicoat, 2018), que podem culminar num estilo de vida criminal.

Relacionado com a Teoria do Caminho ou do Percurso¹, o trabalho mais notável foi o de Daly (1994), que estudou precisamente os percursos das mulheres que acabaram no sistema judicial. A partir destes, formulou cinco grupos: (a) mulheres que foram abusadas ou negligenciadas enquanto crianças, consideradas problemáticas e podiam apresentar problemas psicológicos ou abuso de substâncias; (b) mulheres “de rua” que, ao sofrerem abusos enquanto crianças, se viram obrigadas a fugir de casa e a cometer crimes para sobreviver, culminando em abuso de substâncias e, conseqüentemente, na continuação do comportamento criminal para subsidiar o vício; (c) mulheres que acabaram no crime como consequência de se inserirem em relações abusivas com parceiros/as violentos/as; (d) mulheres associadas às substâncias psicoativas que acabaram no sistema criminal por usar e/ou vender estas substâncias com outras pessoas ou com membros familiares; e (e) o grupo das mulheres que não se enquadram em nenhum dos grupos referidos.

Acontece que, para além destes fatores situacionais, fatores internos pesam de forma significativa no retorno ao crime, como é o caso da identidade, da autoimagem ou do autoconceito. Bevan e Wehipeihana (2015) postulam que um dos fatores de risco mais significativos para o retorno ao crime, por parte das mulheres, assenta na identidade: a construção de uma nova ou a manutenção de uma disfuncional e rotulada. Na verdade, estudos empíricos sugerem que a diferença entre aquelas que voltam ao crime e as que, pelo contrário, não voltam resume-se, por vezes, à denominada transformação interna. Esta espelha-se na formação de uma nova autoimagem, a de uma pessoa capaz; por outro lado, aquelas que

¹c.f.https://www.researchgate.net/publication/265161839_The_Impact_of_Feminist_Pathways_Research_on_Gender-Responsive_Policy_and_Practice

reincidem internalizam o rótulo de “ofensoras” e são dotadas de descrédibilização no que toca à resolução dos seus problemas, culminando em pouca esperança no seu futuro (Healy, 2013).

Outro fator de risco para a reincidência criminal nas mulheres prende-se com o número de filhos/as. No estudo de Roth e Zegada (2016), cujo objetivo era refletir acerca dos diversos fatores associados à reincidência criminal das mulheres, os autores concluíram que as ofensoras que são mães e têm crianças/jovens à sua responsabilidade, mais provavelmente irão voltar a delinquir, muito devido à responsabilidade que têm sobre si. No entanto, o mesmo estudo permitiu observar que este apenas representa um fator de risco quando o número de filhos/as é baixo, i.e., quantos/as mais filhos/as as mulheres ofensoras têm, menor a probabilidade de voltar ao crime, representando, nestas condições, um fator de proteção.

Já no que toca a mulheres ofensoras estrangeiras, somam-se outros fatores referentes ao seu percurso, como a dificuldade em encontrar e manter um emprego, dificuldades com a língua, constrangimentos legais e discriminação. Relativamente a esta última, a mais mencionada no estudo de Rebelo (2015) cujo intuito foi analisar as trajetórias de vida e percursos de detenção e reclusão de mulheres ofensoras estrangeiras, as participantes referiram o facto de a sua nacionalidade ter condicionado o nível de culpa no crime pelo qual foram condenadas. Afirmaram, inclusive, que sofreram discriminação por parte de agentes policiais e de guardas prisionais e que foram humilhadas. Todas estas dificuldades culminaram no mesmo resultado: o crime. Estas mulheres ofensoras estrangeiras imigraram em busca de melhorar a sua qualidade de vida e, perante todos os fatores mencionados, viram-se na obrigatoriedade de seguir caminhos desviantes.

Por fim, a exclusão social de que são alvo – nacionais e estrangeiras - após a libertação constitui, também, uma condicionante e um fator de risco para a continuação das ofensas. Esta, mais intensa quando se trata de mulheres, acontece “por serem consideradas duplamente desviantes” ao transgredirem a lei e romperem com os papéis de género convencionais,

carregando um estigma de inferioridade (Espinoza, 2016; Figueiredo & Granja, 2020, p.2; Roth & Zegada, 2016).

Em suma, aufere-se que, na generalidade, as mulheres ofensoras reincidentes têm uma história demarcada por uma infância num ambiente desestruturado e uma adolescência pautada pelo conflito com as normas. As suas vidas foram repletas de dificuldades económicas, muito pesadas pela baixa escolaridade, vivendo sempre dependentes de apoio social (e.g., Rendimento Social de Inserção) e a maioria foi mãe muito jovem, solteira, da qual dependia inteiramente a saúde e educação do(s) filho(s) (Roth & Zegada, 2016).

Para além daqueles que contribuem para a continuação do comportamento criminal, a literatura enumera fatores capazes de mitigar ou eliminar o risco de reincidência das mulheres. Como já foi referido, ter filhos/as pode atuar como fator de risco, no entanto, pode também representar um fator de proteção, sobretudo quando ainda são dependentes, na medida em que podem limitar a quantidade de tempo livre para a adoção da conduta criminal. Também, a noção de suporte social representa uma variável capaz de atuar neste sentido, em conjunto com a estabilidade financeira, a prontidão para a mudança e tratamento psicológico (Taylor, 2004).

2.3. Avaliação do Risco

Ao longo das últimas décadas, têm sido formulados diversos instrumentos de avaliação do risco de reincidência, no entanto, tem-se notado igualmente uma discrepância no investimento relativo à avaliação dirigida às mulheres, comparativamente àquela dirigida aos homens (Scanlan, Yesberg, Fortune, & Polascheck, 2020).

A avaliação do risco representa um processo necessário para o controlo e gestão de pessoas inseridas no sistema de justiça criminal, na medida em que contribui para várias decisões: elegibilidade para tratamentos, foco de intervenção, grau de perigosidade e o grau de severidade da pena a ser atribuída, e é feito através de: (1) entrevista com a vítima, (2) entrevista com os/as agressores/as, (3) entrevista com familiares e amigos/as da vítima e dos/as

agressores/as que possam fornecer informação adicional, (4) registos colaterais como relatórios policiais, registo criminal, entre outros, e (5) avaliação psicológica e/ou psiquiátrica através de testes/instrumentos (Neves, 2009).

Os instrumentos utilizados são formulados conforme os fatores de risco que, de acordo com a literatura, contribuem para o risco de reincidência. Aqueles mais recentes incluem predominantemente fatores de risco dinâmicos (e.g., pares antissociais, impulsividade e cognições antissociais) (Bonta & Andrews, 2017), especialmente úteis para captar a variância na reincidência após análise dos fatores de risco estáticos (Olver & Jung, 2017), cuja relação com a reincidência está empiricamente comprovada. Ainda mais recentemente, o interesse tem se debruçado nos fatores protetores, sendo incluídos por forma a produzir uma avaliação de risco mais equilibrada.

Devido à sua importância, garantir a eficácia das ferramentas utilizadas para todos os grupos é fundamental, contudo, pela maioria de condenados/as serem homens, os instrumentos de avaliação de risco têm sido desenvolvidos neste mesmo grupo e posteriormente aplicados, também, a mulheres, provocando a utilização inapropriada das ferramentas e os consequentes resultados incorretos (Scanlan, Yesberg, Fortune & Polascheck, 2020). Esta aplicação comum aos dois sexos segue a premissa de que os fatores de risco para a reincidência criminal são os mesmos quer para homens quer para as mulheres, no entanto, à data de 2013, Zakaria e colegas confirmaram que não existia informação suficiente para corroborar esta afirmação.

Neste seguimento, a literatura aborda duas escolas distintas, no que toca à avaliação de risco nas mulheres: as perspetivas *gender-neutral* e *gender-responsive*. A primeira é conceptualizada segundo o modelo de comportamento criminal de Personalidade Geral e Aprendizagem Cognitivo Social de Bonta e Andrews (2017), segundo o qual o comportamento criminal é o produto da interação entre pessoas e os seus contextos imediatos. Segundo este modelo, o género representa uma influência mínima, residindo no contexto sociopolítico mais

afastado e, conseqüentemente, tem um impacto mínimo na criminalidade depois de considerar os fatores mais imediatos, nomeadamente os *Central Eight*. Evidências empíricas relacionadas com esta teoria advêm de estudos que comprovaram que os instrumentos que avaliam o risco nos homens formulados inicialmente fazem-no, igualmente, com as mulheres. Do mesmo modo, Geraghty e Woodhams (2015) chegaram à mesma conclusão, no entanto, verificaram que alguns fatores de risco dirigidos aos homens não se revelaram adequados para as mulheres.

Já a segunda perspectiva postula que as mulheres inseridas no sistema criminal são um grupo ofensor distinto, com experiências específicas ao género que conduziram ao envolvimento na conduta antissocial e, como resultado, apresenta fatores de risco distintos dos homens. Esta perspectiva defende, ainda, que escalas atuais de avaliação de risco negligenciam e/ou falham, ao não terem em conta fatores considerados pertinentes para a criminalidade feminina. Neste sentido, foi realizado um estudo com o objetivo de comparar 8 fatores de risco neutros em homens e mulheres, em que Bell (2014) observou que apenas 3 se revelaram preditivos para as mulheres.

Por fim, é sugerida uma abordagem “híbrida”, baseada na compreensão da heterogeneidade das vivências das mulheres que as direcionaram ao crime, adequando os instrumentos e os fatores de risco considerados, de acordo com as características e experiências de cada ofensora (Van Voorhis, 2012).

2.4. Serviços de Apoio à Reinserção Social a Nível Nacional

Como consequência do crime, surgem diferentes tipos de pena, entre os quais o cumprimento de uma medida privativa da liberdade cujo objetivo último incide na reinserção dos/as agentes de crime, de modo a evitar a reincidência criminal. Contudo, a verdade é que, ao colocá-los/as em contexto de reclusão, está a ser posta em causa a finalidade da reinserção, “pois é paradoxal querer preparar o delinquente para viver em liberdade através da privação desta” (Rodrigues, 2019, p.13).

Em Portugal, a Direção Geral de Reinserção e Serviços Prisionais (DGRSP), pertencente ao Ministério da Justiça, é responsável pela gestão articulada e complementar dos sistemas tutelar educativo e prisional, e pelo desenvolvimento das políticas de prevenção criminal bem como de execução das penas e medidas de reinserção social, durante e pós-pena (Diário da República, 2011).

Segundo o Artigo 40º do Código Penal (2019), a “aplicação de penas e de medidas de segurança visa a proteção de bens jurídicos e a reintegração do agente na sociedade” (p.42). Assim, surge como um dos objetivos últimos assegurar que os/as ofensores/as efetuam um processo de reintegração na comunidade, com todas as competências e recursos necessários, se assim pretenderem. Para este fim, a pena privativa de liberdade deverá estar revestida de meios, procedimentos e mecanismos com os quais seja possível alcançar uma efetiva reabilitação e subsequente reinserção dos/as ofensores/as (Silva & Madrid, 2015), evitando, desta forma, a reincidência (Rodrigues, 2019). Apesar destes serem providenciados, a eficácia deste processo de reintegração é colocada em questão quando as alterações necessárias há 17 anos, constadas no Relatório Final da Comissão de Estudo e Debate da Reforma do Sistema Prisional (Amaral, 2005), apenas foram concedidas no plano teórico-legal e não na prática (Rodrigues, 2019). Assim sendo, para além de colocar em causa a reinserção do/a agente do crime, coloca-se, também, em perspetiva, a eficácia e função da própria pena de prisão.

Para o fim da reinserção dos/as ofensores/as em específico, trabalham os/as Técnicos/as Superiores de Reeducação (TSR, pertencentes à DGRSP), responsáveis pela elaboração do Plano Individual de Readaptação que visa a preparação para a liberdade e onde constam as atividades de natureza interventiva, educativa e laboral que os/as ofensores/as deverão frequentar de acordo com as suas características, e pela formulação de relatórios sobre a evolução do mesmo, sempre que solicitado²; e trabalham, também, os/as Técnicos/as Superiores de

² cf. <https://dre.pt/application/file/a/301516>

Reinserção Social (TSRS, pertencentes à DGRSP), representando a ponte de contacto entre os/as ofensores/as e a justiça exterior, assumindo um papel de controlo sob todo o processo de reinserção na comunidade³.

2.4.1. Cumprimento da pena em contexto de reclusão

A partir do momento em que os/as ofensores/as dão início ao cumprimento da sua pena em reclusão, é-lhes disponibilizado um leque de serviços e atividades, nomeadamente a prestação de cuidados de saúde e de vida diária (e.g., alimentação e higiene), o ensino académico e formação profissional, atividades de natureza laboral, aquelas relacionadas com lazer e, de uma enorme importância, programas dirigidos às necessidades criminógenas⁴.

2.4.1.1. Cuidados de Saúde

Ao nível da saúde, os Estabelecimentos Prisionais garantem os cuidados necessários através das Unidades de Saúde neles existentes e, sempre que se justifica, o acesso ao Serviço Nacional de Saúde. Para além dos cuidados comuns, existem, no plano teórico-legal, programas direcionados à toxicoddependência da população ofensora.

2.4.1.2. Ensino Escolar

Adicionalmente aos cuidados de saúde, segundo o Artigo 2º da Lei nº 46/86 de 14 de outubro de Bases do Sistema Educativo (p.3068), “todos os portugueses têm direito à educação e à cultura (...)”, sendo responsabilidade do Estado garantir “o direito a uma justa e efetiva igualdade de oportunidades no acesso e sucesso escolares”. Neste sentido, o Ministério da Educação, em articulação com o Centro de Competências para a Gestão da Programação das Atividades do Tratamento Prisional (CCGATP; responsável pelos projetos educativos de cada EP) da Direção Geral dos Serviços Prisionais (DGSP), assegura o funcionamento dos ensinos

³ c.f. <https://dre.pt/application/file/a/278784>

⁴ Fatores de risco dinâmicos que, quando alterados, estão associados a mudanças na probabilidade de reincidir.

básico e secundário nos EPs, bem como dispõe de acordos com Universidades para a frequência do ensino superior.

2.4.1.3. Formação Profissional

Como componente subsequente ao ensino, a formação profissional vem dotar os/as ofensores/as de competências e qualificações que irão promover a sua reinserção social. A oferta de formação nos diferentes EPs é coordenada pela DGRSP e pelo Instituto do Emprego e Formação Profissional (através dos Centros de Formação), e é redefinida de forma constante de modo a responder às exigências do mercado laboral.

Atualmente, existem três modalidades de formação profissional no contexto prisional (DGRSP, n.d.): a Formação para a Inclusão, a Formação Modular Certificada e os cursos de Educação e Formação de Adultos (Cursos EFA) com dupla certificação. A primeira modalidade, para além de incluir a componente profissional, trabalha competências pessoais e interpessoais; a segunda modalidade permite a construção progressiva de uma qualificação profissional, atuando, também, como complemento à formação; e a terceira modalidade possibilita a conclusão do 1º, 2º ou 3º Ciclo do Ensino Básico, ao mesmo tempo que atribui uma qualificação profissional.

Apesar de todas estas medidas, segundo o Comité Europeu para a Prevenção da Tortura e das Penas ou Tratamentos Desumanos ou Degradantes (2019), a maioria dos/as ofensores/as não frequenta estas atividades, o que também se verifica no que toca à ocupação laboral, devido à oferta insuficiente.

2.4.1.4. O Trabalho em Meio Prisional

Não obstante, assumindo uma importância determinante para a reinserção do/a agente de crime, possibilitando a aquisição de hábitos através do cumprimento de horários e regras, também o trabalho em meio prisional é (ou deveria ser) assegurado. Segundo os artigos 41º e

42º do Código de Execução de Penas e Medidas Privativas de Liberdade (2009, p.19), o trabalho penitenciário “tem por objetivo criar, manter e desenvolver as capacidades e competências do ofensor para exercer uma atividade laboral quando estiver em meio livre”, sendo que, para tal, o trabalho em contexto de reclusão deverá apresentar condições semelhantes ao trabalho em liberdade. Assim, são indispensáveis as mesmas condições de higiene, saúde e segurança que vigoram no exterior, excluindo tarefas perigosas e garantindo o direito ao descanso e ao lazer.

É com todos estes aspetos em consideração que o Centro de Competências de Dinamização das Atividades Económicas e Laborais (CCDAEL) da DGRSP dinamiza as atividades de natureza laboral nos EPs, que podem acontecer dentro e/ou fora dos mesmos, em cooperação ou não com entidades públicas/privadas.

Por forma a continuar a garantir emprego no período de libertação, quando os/as ofensores/as se encontram no término do cumprimento de pena, a faltar três meses no mínimo para a sua libertação, os/as mesmos/as são inscritos/as no centro de emprego.

Apesar de o exercício laboral, neste contexto, ter como objetivo último a preparação para uma reinserção de sucesso, o seu papel começa a ser colocado em causa quando, ao ser incentivado monetariamente e ao atuar como facilitador na flexibilização da pena de prisão, os/as ofensores/as encaram-no como “um meio para alcançar um fim imediato de consumo e não como instrumento facilitador da sua reinserção social” (Rodrigues, 2019, p.45).

Adicionalmente, segundo o Comité Europeu para a Prevenção da Tortura e das Penas ou Tratamentos Desumanos ou Degradantes (2019), os EPs não conseguem replicar ou reproduzir a realidade laboral do meio livre por razões que vão desde a escassa variedade de oferta laboral às condições de trabalho (Rodrigues, 2019), o que coloca em causa um importante pressuposto incluído na lei, ao negar a existência de medidas de segurança ou de equipamentos de proteção adequados (Dores, Loureiro & Pontes, 2013).

Deste modo, assume-se que o trabalho prisional não potencia a reinserção dos/as ofensores/as, “mas certamente desempenha um papel na sua não dessocialização” (Rodrigues, 2019, p.43).

2.4.1.5. Programas de Intervenção

Também, existem vários programas de intervenção dirigidos à população ofensora, conforme as suas necessidades. Estes são da responsabilidade do Centro de Competências para a Gestão de Programas e Projetos (CCGPP) da DGRSP e são aplicados tendo em consideração o perfil e características da respetiva população ofensora. Segundo o Artigo 91º (Decreto-Lei nº 51, 2011), visam: (a) a aquisição, promoção ou reforço de competências pessoais, emocionais e sociais; (b) a promoção da mudança de atitudes e comportamentos; (c) o controlo da agressividade; (d) a promoção da empatia para com a vítima e a consciencialização do dano provocado; e (e) a prevenção da reincidência e da recaída em determinados tipos de crime (e.g., de natureza sexual).

2.4.1.6. Atividades Recreativas

Para além das atividades indispensáveis de natureza educativa e laboral, são também proporcionadas atividades de natureza artesanal, intelectual ou artística, desde a disponibilização de espaços de leitura (e.g., bibliotecas) ao desporto. Através destas, pretende-se “desenvolver nos indivíduos privados de liberdade valores sociais, éticos, estéticos e humanistas que contribuam para o aumento das suas capacidades e potencialidades” (Direção-Geral de Reinserção e Serviços Prisionais, n.d.).

2.4.1.7. Estabilidade Emocional e Apoio Financeiro

A estabilidade emocional dos/as ofensores/as é também alvo de atenção. Esta é conseguida por meio das visitas de familiares e amigos/as, uma vez que possibilitam a manutenção dos laços afetivos. No entanto, muitos/as ofensores/as são colocados em EPs fora

da sua área geográfica de residência, situação agravada no caso das mulheres devido ao défice de oferta de alojamentos prisionais para mulheres ofensoras, impossibilitando, assim, as visitas e conseqüente manutenção das relações (Relatório sobre o Sistema Prisional e Tutelar, 2017).

Por último, e como dita o Artigo 52 da Lei nº115 de outubro de 2009, aos/às ofensores/as e ao seu agregado familiar, é fornecido apoio social e económico sempre que se revele necessário, bem como para reforçar as condições de reinserção social à saída dos/as ofensores/as.

2.4.1.8. Preparação para a Liberdade

A verdade é que a preparação para a liberdade se revela uma necessidade de extrema importância, de forma que os/as ofensores/as a consigam com sucesso. Para tal, existem as licenças de saída do EP, que podem ser jurisdicionais, referentes à manutenção dos laços familiares/afetivos e à preparação para a liberdade, ou administrativas, direcionadas a saídas especiais para realização de atividades e resolução de problemas urgentes (Diário da República, 2009).

Já no término da pena, o Artigo 83º da Lei n.º 115/2009, de 12 de dezembro, dita que:

O director-geral dos Serviços Prisionais pode autorizar o ofensor a sair do estabelecimento prisional, até ao máximo de oito dias, nos últimos três meses de cumprimento da pena ou nos últimos três meses que antecedem os cinco sextos de pena superior a seis anos de prisão. (p.7441)

Por fim, e de acordo com o Artigo 61º do Decreto-Lei nº48/95, de 15 de março, pode ser concedida liberdade condicional⁵ aos/às ofensores/as quando estes/as veem cumprida metade da pena, 2/3 ou 5/6 quando a pena é superior a 6 anos.

⁵ A liberdade condicional atua como privilégio, resultado da boa conduta do/a ofensor/a, e como tratamento penitenciário, privilegiando a reinserção e diminuindo a reincidência criminal.

2.4.2. Após a saída do contexto de reclusão

Anteriormente, a reinserção de ex-ofensores/as na fase de pós-reclusão era da inteira responsabilidade do Estado, no entanto, aquando do Decreto-Lei nº101/2018 de 29 de novembro, parte desta competência foi transferida para as autarquias locais. Atualmente, de acordo com o Artigo 4º:

1 - Os órgãos municipais e as entidades intermunicipais têm competência para participar em ações ou projetos de âmbito municipal ou intermunicipal, respetivamente, que promovam a reinserção social dos jovens e adultos na comunidade, designadamente: (...)

b) Na constituição e organização de bolsas de imóveis destinadas a alojamento temporário de ex-ofensores, para apoio no período inicial de adaptação à liberdade. (p. 5432)

Sabe-se que, efetivamente, alguns municípios desenvolvem projetos neste âmbito, na sua maioria referente a casas de transição, no entanto, são uma pequena parte. É exemplo o Porto, cuja Câmara Municipal aprovou, em 2019, o projeto Apoiar para (Re)Inserir, que disponibiliza cinco habitações para ex-ofensores/as sinalizados/as pela DGRSP. Ao mesmo tempo, a Santa Casa da Misericórdia do Porto é responsável pela elaboração de um plano individual “que potencie a reinserção social, familiar e profissional, com vista à sua autonomização progressiva” (Porto & EeTj, 2019).

Existem, também, associações focadas na reintegração desta população, como “O Companheiro”, que presta apoio a ofensores/as em regime aberto⁶ e ex-ofensores/as. Sediada em 1987, tem como principal função a reinserção pessoal, social, laboral e cultural de pessoas que se encontrem em exclusão social⁷.

⁶ O regime aberto pode ser interior, onde o/a ofensor/a participa em atividades no perímetro ou imediações do EP, com vigilância atenuada; e pode ser exterior, onde essas atividades são desenvolvidas em meio livre, sem vigilância direta.

⁷ c.f. <https://www.companheiro.org/>

Apesar da existência destes apoios, nem todos/as os/as ex-ofensores/as beneficiam dos mesmos pelas mais diversas razões: porque não lhes é comunicado que os mesmos existem, por não preencherem os critérios de inclusão nos alojamentos temporários, porque não existem na sua área geográfica de residência, entre outros.

Para além disto, os/as ex-ofensores/as têm a obrigação de se apresentar periodicamente a um Técnico de Reinserção Social, que acaba por representar uma forma de controlo em deterioramento da prestação de auxílio (Sousa, 2015).

De facto, um dos grandes obstáculos à reinserção social dos/as ofensores/as está relacionado com o fraco apoio no pós-reclusão (Sousa, 2015). Dito isto, é fácil compreender que, perante a desesperança e a inexistência de meios que possibilitem a condução de uma vida íntegra e alheia ao crime, a única hipótese será regressar aos comportamentos ilícitos.

2.5. Evidências Empíricas Nacionais e Internacionais

Os estudos acerca da reincidência criminal em Portugal são escassos, sobretudo quando a população alvo são as mulheres (Costa, Monteiro, Esgalhado & Pereira, 2017; Silva, 2016), o que, em conjunto com a ausência de informação relativamente à sua prevalência no país, contribui para a inexistência de programas ou medidas específicas para o sexo feminino. Apesar disto, é possível fazer um mapeamento daquilo que tem sido, efetivamente, feito, tanto em Portugal como a nível internacional.

A nível nacional, Silva (2016) conduziu um estudo dirigido a mulheres ofensoras reincidentes de etnia cigana, com o objetivo de compreender a perceção das mesmas sobre os fatores que as levaram a reincidir. O estudo mostrou uma associação entre a reincidência e a discriminação da sociedade perante estas mulheres, bem como fatores de risco resultantes das necessidades económicas, da baixa escolaridade e da dificuldade em encontrar trabalho.

Também, Ferreira (2016) analisou, numa lente de género, a perspetiva de ofensores/as em relação aos instrumentos de reinserção social existentes dentro do estabelecimento prisional.

Concluiu-se o consumo de substâncias psicoativas como causa principal do seu retorno ao crime, seguido da falta de informação, de apoio financeiro e de orientação no pós-reclusão, obrigando-os/as a optar por caminhos desviantes.

Por último, Gerardo (2017) dedicou-se a perceber quais eram as perspectivas dos/as ofensores/as acerca da eficácia da reinserção social proposta pela DGRSP, concluindo que os/as participantes reincidentes não reconhecem a importância dos programas e que, quando das suas saídas anteriores, não existiu qualquer tipo de suporte ou acompanhamento por parte dos serviços de reinserção social, sendo a reincidência a única solução.

Já a nível internacional, Bevan e Wehipeihana (2015) conduziram o estudo com o intuito de perceber, a partir da perspectiva de mulheres ofensoras reincidentes, quais os motivos que as levaram a reincidir, e no qual foram identificados quatro motivos principais: as relações problemáticas; a dependência de drogas, álcool e gambling; as pressões económicas; e a falta de apoio pró-social na sua vizinhança. As participantes fizeram, também, uma série de apontamentos que acreditam melhorar o acompanhamento e, assim, diminuir a reincidência: ter voz nas decisões quanto aos programas que devem frequentar; a existência de intervenções direcionadas a várias necessidades; beneficiar de psicoterapia, por forma facilitar o *insight* e a ter a oportunidade de lidar com experiências de trauma; apoio para construir uma autoimagem e autoestima positiva, bem como resiliência emocional; e, por fim, apoio imediato pós-libertação e, sobretudo, redes de apoio na comunidade a longo prazo.

Bell, Mathers e Linkedugel (2019) é outro exemplo de estudo com foco no fenómeno, cujo propósito foi avaliar os fatores de risco e de proteção na previsão da reincidência em 6.674 mulheres ofensoras e 31.842 homens ofensores dos Estados Unidos da América. Os autores observaram que a idade e a situação de sem-abrigo são significativamente preditores para as mulheres e, pelo contrário, constataram que ter o ensino secundário completo e ser divorciada representam fatores de proteção e, por isso, contribuem para uma menor reincidência.

Por último, Travers e Mann (2018) conduziram uma investigação com o objetivo de perceber se os serviços de reabilitação/reinserção providenciados às mulheres ofensoras beneficiariam de uma formulação *gender-responsive*. Para tal, avaliaram os fatores de risco preditivos da reincidência em 15.000 mulheres e 95.000 homens a cumprir sentença, a partir dos quais concluíram que as mulheres apresentam, de facto, fatores de risco distintos, como o desemprego, o comportamento impulsivo, o *binge drinking*, o consumo de substâncias psicoativas e as atividades do quotidiano que encorajam a perpetuação das ofensas. Posto isto, os autores defendem a necessidade de uma intervenção diferenciada para os dois sexos.

A terminar este capítulo, entende-se que aquilo capaz de prender as mulheres no mundo do crime advém, sobretudo, de experiências especificamente femininas e, apesar deste crescente (re)conhecimento, há ainda muito por adequar, sobretudo quando as mulheres são alvo de avaliações e intervenções que não são especificamente dirigidas às mesmas. Estes factos, em conjunto com a alegada inexistência de apoio pós-reclusão, acabam por representar um papel não de prevenção, mas de promoção da reincidência.

Ainda, apesar de os Estabelecimentos Prisionais parecerem ser capazes de proporcionar diversos serviços dirigidos à reinserção social dos/as ofensores/as, fica a questão se será a abordagem *gender-neutral* do sistema criminal/prisional português capaz de responder às necessidades das mulheres.

Parte II – Enquadramento Metodológico

O presente capítulo irá apresentar o enquadramento metodológico do estudo, começando por expor o problema e as questões de investigação, partindo para os objetivos da mesma, a caracterização das participantes, a técnica de recolha de dados, os procedimentos, a técnica de tratamento de dados e, por fim, os resultados obtidos e a discussão dos mesmos.

1. Problema e Questões de Investigação

Apesar dos avanços recentes na investigação forense em Portugal, são ainda escassos os estudos que foquem o fenómeno da reincidência criminal (Seruca & Silva, 2015), inserindo-se Portugal no grupo descrito como “não tendo efetuado investigação digna de relevo sobre a reincidência criminal” (Pechorro, 2019, p.9; Zara & Farrinton, 2016).

Embora haja um crescente número de estudos dirigidos à criminalidade feminina, no que toca à reincidência as mulheres situam-se à margem daquilo que tem sido estudado. Assim, e nesta linha de pensamento, a presente investigação vem contribuir para o combate à invisibilidade à qual as mulheres têm sido submetidas (Figueiredo & Granja, 2020), estudando um fenómeno cuja exploração é, ainda, parca e, sobretudo, com uma atenção descurada a nível nacional (Silva, 2016; Sousa, 2018). Neste sentido, o presente estudo procurou responder às seguintes questões de investigação: (i) “Quais são os antecedentes pessoais e desenvolvimentais das mulheres ofensoras reincidentes?”, (ii) “Quais são os fatores que levam as mulheres ofensoras reincidentes a reincidir?” e (iii) “Quais são as dificuldades na resposta ao nível dos serviços de reinserção social?”.

2. Objetivos de Investigação

Este estudo tem como objetivo principal (i) conhecer e caracterizar o fenómeno da reincidência criminal em mulheres ofensoras reincidentes, procurando favorecer um olhar heterogéneo e reconhecendo a diversidade do fenómeno. Como objetivos específicos, procurar-

se-á (i) caracterizar a trajetória de vida das mulheres ofensoras reincidentes, (ii) compreender e conhecer quais os fatores que contribuem para a reincidência criminal e (iii) perceber as dificuldades na resposta ao nível dos serviços de reinserção social.

3. Caracterização das Participantes

A corrente investigação contou com uma amostra intencional, uma vez que foram selecionadas participantes que pudessem colaborar de acordo com o esperado, tendo como critérios de inclusão serem mulheres, ofensoras e reincidentes e como único critério de exclusão a presença de psicopatologia. Participaram neste estudo 17 mulheres ofensoras reincidentes de um Estabelecimento Prisional do distrito do Porto, com a exclusão de 1 participante, uma vez que foi realizada uma entrevista a uma ofensora que não cumpria os critérios de inclusão.

As participantes do estudo têm idades compreendidas entre os 30 e os 55 anos de idade, com uma média de 43 anos, todas de nacionalidade portuguesa. No que ao estado civil diz respeito, 18% (n=3) são solteiras, 29% (n=5) casadas, 35% (n=6) divorciadas e 18% (n=3) estão em união de facto. 12% (n=2) da amostra não possui nenhuma habilitação literária, 6% (n=1) possui o 1º ciclo, 29% (n=5) possui o 2º ciclo completo, 35% (n=6) tem o 3º ciclo e 18% (n=3) tem o ensino secundário. Quanto à orientação sexual, 88% (n=15) assume ser heterossexual e 12% (n=2) não responderam. A maioria das participantes tem filhos/as (94%; n=16), sendo que 59% (n=10) tem 3 ou mais filhos/as, 24% (n=4) tem 2 filhos/as, 12% (n=2) tem 1 filho/a e 6% (n=1) não tem filhos/as. Relativamente à última ocupação profissional exercida, as participantes referiram ter trabalhado em áreas relacionadas com cuidados de saúde (12%; n=2), educação (6%; n=1), estética (12%; n=2), têxtil (30%; n=5), hotelaria (6%; n=1), restauração (18%; n=3), serviços de limpeza (6%; n=1) e transportes (6%; n=1), restando uma participante (6%) que não respondeu (cf. Anexo A).

4. Técnica de Recolha de Dados

Como forma de recolher a informação necessária para responder aos objetivos e questões do estudo, foi construído um questionário para o efeito composto por perguntas de resposta aberta e fechada, como também afirmativas do tipo *Likert* e constituído por quatro blocos principais. No primeiro bloco, foi recolhida informação sobre os dados sociodemográficos como a idade, a nacionalidade, o estado civil, as habilitações literárias, a orientação sexual, o número de filhos/as e a última profissão exercida. O segundo bloco corresponde à descrição da história de vida, onde se incluem questões relacionadas com as diferentes fases e capítulos das suas vidas: a infância, a adolescência, a idade adulta e a velhice. O terceiro bloco reporta para um grupo de questões referentes ao contexto prisional, centrando-se no quotidiano da ofensora. Por último, o quarto bloco foca-se na história criminal e procura compreender a história da ofensora no sistema judicial, bem como a sua perspetiva pessoal sobre os motivos para a reincidência e o apoio do sistema no pós-pena (cf. Anexo B).

Na generalidade, o questionário é composto por questões qualitativas (i.e., de resposta aberta), uma vez que representam um método importante na obtenção de dados, permitindo recolher informação que, de forma quantitativa, não seria possível (Mendonça, Gêda & Guimarães, 2018).

5. Procedimentos

Primeiramente, foi realizada uma pesquisa bibliográfica sobre o tema de forma a obter um conhecimento mais rigoroso e aprofundado. De seguida, foi elaborado o pré-projeto de investigação, o questionário de recolha de dados, bem como o Consentimento Livre, Informado e Esclarecido, submetidos para pedido de parecer à Comissão de Ética da Universidade da Maia, o qual foi aprovado no dia 19 de fevereiro do corrente ano (cf. Anexo C). Após parecer positivo da Comissão de Ética, acompanhado de uma carta dirigida pelo anterior Senhor Reitor do Instituto Universitário da Maia, atualmente Universidade da Maia, Prof. Doutor Domingos

Oliveira Silva (cf. Anexo D) e do projeto de investigação, foi elaborado e enviado um ofício à DGRSP, com o intuito de obter autorização para a recolha de dados no Estabelecimento Prisional. Após autorização por despacho do Sr. Diretor Geral, Dr. Rómulo Mateus (cf. Anexo E), foi estabelecido contato via e-mail com o Estabelecimento Prisional, por forma a agendar a recolha dos dados. Perante a impossibilidade inicial de aplicar o instrumento presencialmente, devido às medidas de restrição impostas no atual cenário da pandemia, a sua aplicação foi feita parcialmente pelas técnicas do EP. Assim, foram enviados os questionários impressos, com os respetivos protocolos de Consentimento Livre, Informado e Esclarecido (cf. Anexo F).

Com o fim do Estado de Emergência, foi possível à investigadora a deslocação ao EP, para dar término à aplicação dos questionários. Esta foi realizada numa sala própria fornecida pelo EP, onde estiveram asseguradas as condições de privacidade e confidencialidade, e onde foi sempre explicado oralmente o conteúdo do Consentimento Livre, Informado e Esclarecido.

A recolha de dados teve lugar entre 31 de março e 27 de abril do corrente ano, com uma duração média de aplicação por questionário de 1h.

6. Técnica de Tratamento de Dados

Os dados foram analisados através de uma análise quantitativa, pela versão 27 do *software Statistical Package for the Social Sciences* (SPSS), o que nos permitiu efetuar uma análise descritiva dos dados, tendo as respostas abertas sido analisadas através da análise temática (Braun & Clarke, 2006). Este tipo de análise representa um método utilizado para identificar, analisar e relatar padrões existentes nos dados, interpretando vários aspetos do fenómeno a ser investigado.

De forma mais específica, é feita através de, essencialmente, 6 passos. Em primeiro lugar, os dados são transcritos e, nesse processo, dá-se a familiarização da investigadora com os mesmos. Em segundo lugar, dá-se a codificação dos dados relevantes para responder às questões de investigação, criando códigos que capturem o significado dos discursos. Em terceiro lugar,

os códigos são analisados por forma a procurar padrões entre si, para dar origem à criação de temas considerados mais abrangentes. Em quarto lugar, é criada a árvore temática constituída pelos temas e subtemas para que, em quinto lugar, seja feita uma revisão de modo a perceber até que ponto os temas refletem os códigos e, posteriormente, o conjunto de dados. Por fim, em sexto lugar, são escritos os resultados acompanhados pelos discursos.

Em último, espera-se que a árvore temática elaborada reflita todo o conjunto de dados analisado, em resposta às questões e objetivos de investigação.

7. Resultados

Este ponto dedica-se à apresentação dos resultados do estudo e está dividido em duas partes, por forma a tornar a leitura mais clara e organizada. Primeiramente, serão apresentados os dados quantitativos, seguidos dos dados qualitativos provenientes da análise temática (Braun & Clarke, 2006).

7.1. Dados Quantitativos

Nesta secção, será apresentada toda a informação decorrente da análise descritiva realizada.

7.1.1. Caraterização da História Criminal e do Quotidiano em Reclusão

Como mostra a tabela 1 apresentada abaixo, 11.8% (n=2) das participantes já foi condenada por um crime quatro ou mais vezes, 35.3% (n=3) já foi condenada três vezes, 47.1% (n=8) foi condenada duas vezes e 5.9% (n=1) foi condenada uma vez, excluindo a atual condenação. Observa-se, também, que o maior número de participantes está a cumprir pena em contexto de reclusão há mais de 5 anos (47.1%; n=8), seguida de 23.5% (n=4) que está no EP há 2 a 5 anos, 11.8% (n=2) há 1 a 2 anos e 17.6% (n=3) há menos de 1 ano.

Tabela 1

Número de condenações por um crime e tempo a cumprir pena em contexto de reclusão

Número de condenações	N	%	Tempo a cumprir pena	N	%
por um crime			em contexto de reclusão		
1	1	5.9	Há menos de 1 ano	3	17,6
2	8	47.1	Entre 1 e 2 anos	2	11,8
3	6	35.3	Entre 2 e 5 anos	4	23,5
4 ou mais	2	11.8	Há mais de 5 anos	8	47,1

No passado criminal de 64.7% (n=11) das participantes, predomina o crime de tráfico de estupefacientes, à semelhança do que acontece relativamente à condenação atual (53%; n=11). Em seguida, as participantes estão a cumprir pena pelos crimes de furto (18%; n=3), roubo (12%; n=2), agressão (6%; n=1), rapto (6%; n=1), extorsão (6%; n=1), assalto à mão armada (6%; n=1) e homicídio simples (6%; n=1).

No que toca às atividades em contexto de reclusão, 18% (n=3) das participantes referem estar a frequentar a escola, 6% (n=1) formação profissional, 82% (n=14) exerce, de momento, atividade laboral, 29% (n=5) pratica atividades socioculturais e 24% (n=4) pratica desporto (cf. Tabela 2).

Tabela 2*Atividades em contexto de reclusão*

		N	%
Frequenta a escola no contexto de reclusão.	Sim	3	18%
	Não	14	82%
Exerce alguma atividade laboral no contexto de reclusão.	Sim	14	82%
	Não	3	18%
Pratica atividades desportivas no contexto de reclusão.	Sim	4	24%
	Não	13	76%
Pratica atividades socioculturais no contexto de reclusão.	Sim	5	29%
	Não	12	71%
Frequenta alguma formação profissional no contexto de reclusão.	Sim	1	6%
	Não	16	94%

7.1.2. Caracterização das Fases de Vida das Participantes

Para 76% (n=13) das participantes, a infância foi uma fase de vida feliz, onde a maioria (95%; n=16) se sentia segura e gostava de ir à escola (71%; n=12). Apesar de 76% (n=13) das mulheres terem vivido num ambiente familiar com regras e limites e indicarem como figuras significativas a mãe (76%; n=13) e/ou o pai (71%; n=12), 18% (n=3) relatam ter sofrido castigos físicos e agressões verbais por parte destes/as (33%; n=1 e 67%; n=2, respetivamente) (cf. Anexo G).

No que diz respeito à adolescência, 47% (n=8) das participantes caracteriza esta fase como feliz, contrastando com 41% (n=7) que referem ter sentido o contrário. Nesta fase, alguns comportamentos como faltar à escola (65%, n=11), estabelecer relações com grupos de pares problemáticos (35%, n=6) e consumir substâncias psicoativas (29%, n=5) foram adotados pelas

participantes. 24% (n=4) apresentaram também nesta fase problemas com a justiça, 18% (n=3) relataram ter sofrido agressões verbais de pessoas próximas e/ou maus-tratos físicos e 6% (n=1) sofreu abuso sexual. Destas últimas 4 participantes, 25% (n=1) foi vítima por parte de chefias, 25% (n=1) por tios, 25% (n=1) pelo pai e 25% (n=1) pelo/a namorado/a. 6% (n=1) assumiu ter agredido o pai (cf. Anexo H).

A idade adulta foi – e para algumas ainda está a ser – a fase mais feliz das suas vidas, caracterizada para 71% (n=2) das participantes pelas boas relações com a família e com os pares (100%; n=17). Ao nível dos seus relacionamentos amorosos, para 77% (n=13) das mulheres, estes foram poucos, mas estáveis e duradouros, sendo que 24% (n=4) foi obrigada pelos/as companheiros/as a adotar comportamentos ilegais.

Nesta mesma fase, e seguindo a tendência até agora, a propensão para ser vítima bem como ofensora aumentou. 35% (n=6) das participantes foram maltratadas nesta fase, essencialmente pelo/a companheiro/a (83%; n=5), mas também pela sogra (17%; n=1) e por um enfermeiro (17%; n=1), sendo que 12% (n=2) das mulheres agrediu o/a companheiro/a (cf. Anexo I).

Apesar de após a reclusão, 71% (n=12) das mulheres conseguiram encontrar emprego com facilidade e 65% (n=1) conseguiram mantê-los, 47% (n=8) das participantes assumem ter dificuldades financeiras.

7.1.2. Trajetória Criminal e os Fatores para a Reincidência

Todas as mulheres ofensoras se arrependem dos crimes que cometeram até agora, embora 6% (n=1) não se considere responsável por aqueles pelos quais foi condenada até então. Apesar do arrependimento demonstrado, 18% (n=3) das mulheres refere que se sentiram bem quando cometeram os crimes e 29% (n=5) mencionam ter planeado os mesmos. Não obstante, 94% (n=16) das participantes agiriam de forma diferente se pudessem voltar atrás (cf. Tabela 3).

Tabela 3*Informação relacionada com os crimes cometidos*

		N	%
Estou arrependida dos crimes que cometi até agora.	Sim	17	100%
	Não	0	0%
Os crimes foram planeados.	Sim	5	29%
	Não	12	71%
Sou inteiramente responsável por os ter cometido.	Sim	16	94%
	Não	1	6%
Senti-me bem quando os cometi.	Sim	3	18%
	Não	14	82%
Se pudesse voltar atrás, faria tudo igual.	Sim	0	0
	Não	16	94%

Adicionalmente, os fatores que as mulheres ofensoras mais referem como tendo contribuído para a reincidência criminal das mesmas foram as relações problemáticas (47%; n=8), o uso de álcool e/ou drogas (41%; n=7) e dificuldades financeiras (35%; n=6), aos quais se juntam o desemprego (24%; n=4), o mau relacionamento com a família (6%; n=1) e o facto de já terem cometido um crime (6%; n=1). As participantes não consideram que o preconceito ou questões parentais tenham contribuído para o seu retorno ao crime (cf. Tabela 4).

Tabela 4*Fatores contributivos para a reincidência*

		N	%
Desemprego	Sim	4	24%
	Não	13	76%
Mau relacionamento familiar	Sim	1	6%
	Não	16	94%
Uso de álcool/drogas	Sim	7	41%
	Não	10	59%
Já ter cometido um crime	Sim	1	6%
	Não	16	94%
Preconceito	Sim	0	0%
	Não	17	100%
Dificuldades financeiras	Sim	6	35%
	Não	11	65%
Questões parentais	Sim	0	0%
	Não	17	100%
Relações problemáticas (com amigos e/ou companheiros)	Sim	8	47%
	Não	9	53%

7.2. Dados Qualitativos

Os dados qualitativos serão expostos de acordo com os temas e subtemas obtidos através da Análise Temática (Braun & Clarke, 2006), acompanhados por excertos dos discursos das participantes que justificam a sua codificação, precedidos pela sua identificação.

A informação recolhida reflete-se, essencialmente, em três temas apresentados na tabela 5, constada abaixo e quatro subtemas descritos seguidamente.

Tabela 5

Temas e Subtemas do estudo

Temas	Subtemas
Da Liberdade à Reclusão	Fatores de Risco Fatores de Proteção
O Pós-Reclusão e a Reincidência	Dificuldades/Desafios após a Reclusão Apoio em Liberdade
Caraterização do Estabelecimento Prisional	

7.2.1. Da Liberdade à Reclusão

Este tema descreve a trajetória de vida das participantes até à pena privativa da liberdade e é constituído por dois subtemas: a) Fatores de Risco; e b) Fatores de Proteção.

a) Fatores de Risco

Para a maioria das participantes, a infância foi uma fase feliz, onde o afeto estava presente nos seus quotidianos: P12 “(...) *fui muito amada e muito feliz nesta fase*”, ao contrário de seis participantes que colocaram esta primeira fase do desenvolvimento num polo completamente oposto, descrevendo-a como um drama de vida real: P6 “*Infância destruída*”; P13 “*A vida era dura*”. Inclusive, uma das coisas que mais marcou estas mulheres foram os maus-tratos tão presentes naquela que deveria ser a fase de maior segurança: P2 “*Maustratos físicos da mãe*”.

À violência, juntam-se outras vivências capazes de ter contribuído para a entrada das participantes no sistema criminal. Nos seus discursos, revelaram que a adolescência foi uma fase marcada pela rebeldia e pela oposição às normas: P10 “*Já contrariava os meus pais e*

punha em causa certas normas”, por problemas com as autoridades policiais, por relações com pares problemáticos e pelo início do consumo de substâncias psicoativas, como nos descreve a P8 *“Era uma miúda onde comecei a experimentar drogas, vícios, tabaco e más companhias”*. Na verdade, o consumo de substâncias foi algo prevalente nos discursos das participantes, não só quando caracterizavam a adolescência, mas também ao relatar a sua vida adulta fora do contexto de reclusão: P8 *“Toda a minha juventude e até à data foi (...) consumos de drogas (...)”*.

Ao longo das várias fases das suas vidas, a quebra de laços familiares revelou-se, também, significativo, começando pela infância quando uma participante afirmou sentir falta do pai e do seu afeto: P3 *“Falta do afeto/presença do pai”*, seguindo para a idade adulta: P2 *“Não estar junto da sua família”*, sobretudo devido às várias reclusões e ao conseqüente afastamento dos membros familiares: P10 *“(…) não ver os meus filhos crescer e não estar perto dos meus pais”*.

É de salientar a presença contínua da violência, nos seus vários tipos, ao longo da vida das participantes, não só na fase da infância, como também na fase da adolescência em que uma mulher relatou ter sido vítima de violência sexual, como nos mostra a P3 *“Aos 13 anos sofri de violência sexual”*. Para uma participante, a violência acompanhou-a na idade adulta.

b) Fatores de Proteção

Ao longo dos seus discursos, a maioria das participantes mencionou também aspetos das suas vidas, em especial da infância, capazes de contrapor a exposição aos fatores de risco, tais como os momentos passados com a família e a afetividade vinda desta, relatados pela P9 *“O que mais recordo com carinho da minha infância foi o facto de passar muito tempo na casa das minhas avós”*. As participantes viam a família como, maioritariamente, fonte de amor, como refere P9 *“Sendo filha única, fui muito amada”*.

Na atualidade, a família continua a representar uma parte importante na vida destas mulheres, uma vez que constitui os aspetos/recorderações positivas da idade adulta da generalidade: P4 “*Casamento feliz*”; P1 “*Nascimento do filho aos 19 anos e constituição da sua família*”.

Adicionalmente, para algumas das mulheres o ingresso precoce no mercado de trabalho, originando uma independência financeira: P15 “*Independência com o 1º trabalho*” face aos pais e, na idade adulta, aos/às companheiros/as, foi também um facto importante: P3 “*Aos 15 anos teve responsabilidades muito cedo, o que lhe deu autonomia (...)*”.

Por fim, o (auto)perdão é evidenciado pela participante P6 “*Ter-me perdoado e Deus ter-me perdoado os erros, os pecados que cometi*” como um construto que contribuiu para a construção de uma identidade mais “*justa, assertiva, bom coração, (...) humilde*”.

7.2.2. O Pós-Reclusão e a Reincidência

Este tema, à semelhança do que a própria denominação transmite, representa a trajetória das participantes desde o momento em que são colocadas em liberdade, após a primeira reclusão até à efetiva reincidência. Tem como subtemas: a) Dificuldades após a Reclusão; e b) Apoio em liberdade.

a) *Dificuldades após a Reclusão*

As participantes apontaram vários constrangimentos que encontraram após a(s) reclusão(ões) anterior(es), nomeando-os inclusive como fatores que contribuíram para a reincidência, entre os quais a dificuldade em encontrar emprego. Como consequência, estas mulheres viram-se assoberbadas por dificuldades financeiras, sobretudo derivadas do consumo de substâncias psicoativas, como relata a P2 “*Precisava de dinheiro para consumir*” e da necessidade de subsistir a família, partilhando não terem dinheiro para alimentar os/as filhos/as.

Outra dificuldade encontrada prendeu-se com o contacto e o regresso ao grupo de pares anterior à reclusão, sendo que duas participantes apontaram este fator como contributivo no seu retorno ao crime: P14 *“Cedência ao grupo de pares”*.

A falta de apoio por parte dos serviços de reinserção social foi, também, referida pela participante P9 *“Talvez se tivesse tido mais apoio a nível da reinserção, as coisas tivessem sido diferentes”* e P7 *“Pedi apoio e não tive”*.

Por fim, duas mulheres assumiram ter voltado a cometer crimes para *“manter o (...) nível de vida”* (P11) e *“querer ter mais dinheiro”* (P12), apontando a ganância como algo que dificultou a vida alheia ao crime.

b) Apoio em Liberdade

Na reincidência, um período que pode ser considerado decisivo é o momento em que as mulheres ofensoras são colocadas em liberdade, destinadas a orientar uma vida sem crime. Foi neste sentido que as participantes ilustraram como foi, para si, este período, elucidando-nos sobre os serviços de apoio à reinserção social. Apenas três participantes referiram ter recebido ajuda diretamente dos serviços de apoio à reinserção social, nomeadamente apoio financeiro e acompanhamento pelos/as Técnicos/as Superiores de Reinserção. No entanto, relativamente ao apoio financeiro recebido, segundo a participante P3 *“não é isso que vai fazer com que uma pessoa não volte ao crime”*, pois equivale a uma minoria de pouco mais de 100 euros (Rendimento Social de Inserção). Quanto ao/à Técnico/a Superior de Reinserção, uma participante afirmou ter obtido ajuda e outra referiu que se tratava meramente de assinar um documento todos os meses: P10 *“apenas dar uma assinatura todos os meses enquanto dura a liberdade condicional”*.

Quando questionadas sobre o que falta neste apoio pós-reclusão, a palavra mais pronunciada pela maioria das participantes foi tudo, como descreve o discurso da participante P14 *“Depois de cumprir a pena o sistema não dá apoio nenhum”*. Várias participantes sentem

que após o período de reclusão precisam de ajuda para encontrar um emprego, sobretudo devido às dificuldades financeiras para as quais também pedem apoio. Estas referem que, sem trabalho, é muito difícil permanecer longe do crime: P4 “*Emprego para as pessoas poderem ter uma vida honesta*”. Embora mencionado apenas por três participantes, a necessidade de alojamento assume-se, também, como um fator crucial para que as mesmas conduzam uma vida normativa: P7 “*(...) se não houver dinheiro ou casa não corre bem*”.

Outras das carências sentidas por sete participantes incidiram na falta de acompanhamento psicológico, bem como de acompanhamento ao nível do processo de integração em sociedade prévia à libertação pelos Serviços de Apoio à Reinserção Social e a escassez de informação relativa aos apoios existentes.

O apoio familiar foi também mencionado como algo fundamental em liberdade: P9 “*Quando sair, se tiver apoio familiar, não voltarei ao crime desta vez*”.

7.2.3. Caraterização do Estabelecimento Prisional

Foi pedido às participantes que descrevessem o Estabelecimento Prisional onde estão inseridas.

Embora as relações com os/as guardas prisionais sejam descritas, para duas mulheres, como um aspeto positivo do EP, tal como referido pela participante P6 “*(...) guardas são importantes*”, foi notável a atitude negativa que algumas mulheres ofensoras manifestam em relação às colegas e às guardas prisionais, sobretudo associado ao facto de sentirem que as suas vozes não são valorizadas: P9 “*Existe muita hipocrisia entre colegas e também muita inveja*”; P7 “*Não se sente bem tratada pelas guardas e fazem participações por tudo e por nada*”.

Para além disso, as participantes reconheceram a importância das possibilidades oferecidas pelo Estabelecimento Prisional, nomeadamente ao nível da formação escolar e profissional, bem como da função laboral: P11 “*(...) existe sempre a possibilidade de trabalhar*”.

De forma geral, os discursos das participantes revelaram-se ambivalentes, com especial relevância para os serviços clínicos. Embora descritos por algumas mulheres de forma positiva, como relata a participante P7 “*Consegui apoio para óculos e prótese dentária.*”, em menor expressão outras mulheres contrapuseram com o longo tempo de espera até conseguir uma consulta: P8 “*os serviços clínicos, visto ainda não me ter chamado para ter uma consulta e já estar aqui há 5 meses*”.

Adicionalmente, os serviços de reinserção foram descritos como inacessíveis, segundo a participante P15: “*Reinserção. Nunca aparece*”. O salário laboral foi considerado baixo para o elevado custo das refeições, e de forma positiva, foi mencionado pelas mulheres ofensoras a existência de telefones nas celas e os serviços de vigilância. Contudo, mencionaram como aspetos negativos a impossibilidade de terem os/as filhos/as consigo e a falta de acesso à saúde dos/as mesmos/as: P1 “*Não poder ter a sua filha consigo que tem 5 anos até sair em liberdade*”.

8. Discussão dos Resultados

As mulheres que participaram neste estudo elucidaram-nos sobre aqueles que foram os seus percursos de vida, desde a infância até à condenação atual, permitindo-nos entrar nos detalhes das suas circunstâncias e vivências.

Embora a maioria das participantes tenha caracterizado a fase da infância como estável e feliz, foi visível a presença de maus-tratos ao longo da trajetória desenvolvimental de algumas mulheres, contribuindo para a criminalidade de forma direta e indireta (e.g., através do consumo de substâncias). Esta constatação vai ao encontro de Ben-David, Johnson-Reid, Drake e Kohl (2015), quando afirmam que as mulheres se encontram em risco elevado de se tornarem ofensoras após uma história de maus-tratos. Ainda, o facto de os maus-tratos presentes na amostra serem físicos e/ou sexuais é sustentado pelo estudo de Dalsklev, Cunningham, Dempster e Hanna (2019), onde foi possível concluir que estes dois tipos de maus-tratos são preditores da reincidência criminal.

Verifica-se que a aproximação do mundo do crime para as participantes acontece na adolescência, quando o estabelecimento de relações problemáticas foi crucial para a adoção de comportamentos disruptivos e para o início do consumo de substâncias. Nesta altura, os pares representavam figuras significativas para as mulheres do estudo, o que contribuiu para que estas adotassem comportamentos da mesma espécie pois, como concluem os estudos de Rokven, Boer, Tolsma e Ruiters (2017), quando existem laços significativos com pares delinquentes, a probabilidade de delinquir é elevada. Ainda, esta constatação entra em concordância com os estudos de Farmer (2019) quando afirma que este tipo de relações representa a necessidade criminógena mais prevalente nas mulheres.

Adicionalmente, várias mulheres tiveram problemas com as autoridades policiais ainda na adolescência, corroborando aquilo defendido por Andrews, Bonta e Wormith (2006), segundo os quais este é um indicador determinante para a continuação do comportamento antissocial.

Para muitas participantes, esta tendência para estabelecer relações problemáticas continuou para além da adolescência, incluindo não só o grupo de pares, mas também os/as companheiro/as que, em alguma altura das suas vidas, as obrigaram a cometer atos ilegais. Estas mulheres são movidas, de acordo com Becerra e Serra (2019), pelos laços afetivos que nutrem pelos/as companheiros/as – muitas vezes dependência emocional – mas também impelidas pela sociedade patriarcal à qual as mulheres têm que corresponder ao que os homens esperam delas, acabando por determinar as suas condutas. Encontramos, deste modo, um fator especificamente feminino que contribui para a entrada das mulheres no crime, o que vem refutar a escola *gender-neutral* da literatura do tema.

Contraopondo aos fatores de risco, observa-se a inclusão do construto autoperdão como um fator de proteção, ao facilitar a mudança de atitudes pró-criminais, o que, embora pouco estudado, foi constatado por Suzuki e Jenkins (2020) como um construto que potencia a

desistência criminal⁸. Também, o afeto proveniente da família assume um papel de proteção, à semelhança do que notaram os estudos de Wilkinson, Lantos, McDaniel e Winslow (2019) sobre potenciais fatores protetores em histórias de maus-tratos, contudo, este afeto não foi suficiente para afastar estas mulheres do crime. Neste sentido, foi possível observar pelas suas trajetórias de vida uma ausência da figura paternal que, embora presente em simultâneo com o afeto de outros membros familiares, terá contribuído para o envolvimento nos comportamentos disruptivos na adolescência, bem como para o estabelecimento das relações problemáticas nesta mesma fase, uma vez que, segundo Brown (n.d.), a ausência de envolvimento paternal assume-se preditiva da delinquência juvenil, sobretudo em raparigas.

Pelos seus discursos, verifica-se que o apoio pós-reclusão é praticamente inexistente e, tal como concluído por Gerardo (2017), contribui para a reincidência das participantes. A ausência de acompanhamento psicológico mencionada constitui também um potencial fator para a reincidência criminal, pois como refere o estudo de Douglas, Plugge e Fitzpatrick (2009), para além de tudo o que o contexto de reclusão abarca, torna-se especialmente difícil a separação dos membros familiares, sobretudo dos/as filhos/as, contribuindo para a deterioração da sua saúde mental. A necessidade de integração prévia à libertação foi também mencionada, bem como o facto de não ser fornecida informação sobre os apoios que existem no pós-reclusão, carência igualmente referida pelos/as participantes do estudo de Ferreira (2016).

Aquando da falta de apoio por parte dos serviços competentes, o estudo mostra-nos, à semelhança de Mallicoat (2018) e Urby (2019), que as participantes, depois de cumprirem a pena de reclusão, passam por constrangimentos que dificultam a sua integração na sociedade e contribuem para a reincidência, como as dificuldades ao nível do emprego e do alojamento, dificuldades financeiras e, mais uma vez, o retorno às relações problemáticas e ao consumo de substâncias. Este último, com o passar do tempo, verificou-se exercer uma influência crescente

⁸ Processo que consiste na descontinuidade do comportamento criminal.

na adoção do comportamento criminal sendo, por isso, corroborada a sua inclusão nos *Big Five* por Andrews e colegas (2012), sobretudo quando, no estudo de Gehring (2016), se verificou existir uma associação entre história de abuso de substâncias e reincidência criminal nas mulheres. Constata-se, ainda, que o mau relacionamento com membros familiares constitui um fator para o retorno ao crime, tendo em conta que, como aferiram Bevan e Wehipeihana (2015), conduz a um estado de *stress* que desencadeia comportamentos disruptivos.

O tráfico de estupefacientes, como crime predominante no passado criminal e na atual condenação das participantes, vem atestar aquilo proferido por Matos e Cunha (2020), segundo as quais este é o tipo de crime mais comum na reclusão feminina a nível nacional. Contudo, embora o estudo das autoras coloque o foco nas ofensoras estrangeiras, na nossa investigação verifica-se que, apesar de as participantes serem de nacionalidade portuguesa, este mesmo crime é igualmente predominante, sugerindo que também se apresenta em grande escala nas condenações das ofensoras nacionais. Ainda, enquanto na literatura a motivação surge da necessidade de subsistência (Sarges, 2019), as mulheres do estudo fizeram-no, sobretudo, para consumo próprio.

É possível observar uma contrariedade no que aos fatores para a reincidência criminal diz respeito. O apoio financeiro é uma necessidade que surge para as participantes aquando da sua libertação, contudo, identificou-se, ao mesmo tempo, uma facilidade em encontrar emprego no exterior na larga maioria das mulheres ofensoras. Esta observação sugere-nos que, embora tenham sucesso a nível laboral, as suas competências básicas (e.g., gestão financeira) não são desenvolvidas no processo interventivo durante o cumprimento da pena, dificultando assim a reintegração, pois, como refere Jolley (2018), a intervenção a nível educacional e laboral não é o suficiente para contemplar uma reinserção com sucesso.

Observa-se, inclusive, que o consumo de substâncias é predominante numa amostra com vários testemunhos de maus-tratos, o que vai ao encontro dos estudos que defendem a

associação entre estas duas variáveis no sexo feminino (Cicchetti & Handley, 2018; Wendland, Lebert, Oliveira & Boujout, 2017). Assim, é seguro afirmar que o uso de substâncias se revela um fator específico do sexo feminino para a entrada e continuação do crime, juntando-se aos maus-tratos e às relações problemáticas.

Tendo em conta que o consumo de substâncias representa o motivo principal para a reincidência das participantes, surgem duas interpretações: não lhes foi possibilitada a frequência de um programa terapêutico aquando da(s) entrada(s) em contexto de reclusão ou aquele que frequentaram não se revelou eficaz. Esta observação relaciona-se com o número de condenações, na medida em que se verifica uma dificuldade em solucionar a maior causa da reincidência criminal constatada no estudo.

Ainda nos fatores contributivos para a reincidência, observa-se a menção de um construto pouco presente nas investigações do fenómeno, a ganância, que, estando incluída numa amostra cujo histórico criminal é composto, maioritariamente, por tráfico de estupefacientes, vem corroborar Rodrigues (2021), quando afirma ser um construto normalmente associado a este tipo de crime.

Parte III – Considerações Finais

Este espaço reserva-se à apresentação das conclusões de investigação e a um momento de crítica e reflexão bem como de reconhecimento das limitações da investigação.

O presente estudo procurou conhecer o fenómeno heterogéneo da reincidência criminal em mulheres ofensoras reincidentes, auferindo que, perante uma vida com maior exposição a fatores de risco comparativamente a fatores de proteção, estas mulheres acabaram por conduzi-la com destino ao crime.

Concluimos, igualmente, que o consumo de substâncias psicoativas continua a representar um problema na vida das mulheres ofensoras associado ao seu regresso ao crime, revelando a ineficácia dos programas interventivos. Assim, urge a necessidade de criar programas atualizados e, sobretudo, responsivos, descartando a abordagem *gender-neutral* que, neste estudo, se mostrou ser desadequada e dando lugar à abordagem *gender-responsive*. Pelas dificuldades evidenciadas através dos dados, é necessário inserir no plano terapêutico uma preparação para a liberdade, devendo esta ser feita ainda em contexto de reclusão (i.e., regime fechado), acompanhada de apoio imediato pós-reclusão.

A partir dos discursos, entendemos que aquando da preparação para a liberdade é, também, premente a criação de intervenções que contemplem as competências básicas de vida, como o planeamento financeiro, sobretudo para mulheres ofensoras com problemas aditivos, por forma a prevenir uma má gestão dos recursos e o conseqüente insucesso da sua reinserção.

Foi-nos possível perceber que existe uma dificuldade no acesso a informação referente ao apoio em liberdade, concluindo que se deve à enorme falha no acompanhamento que deveria ser personalizado e responsivo, sendo por isso algo necessário a abordar.

É neste sentido que a presente investigação vem dar a sua contribuição, ao elucidar sobre os apoios que se revelam necessários para as mulheres ofensoras reincidentes, de modo que seja possível ajustar o acompanhamento pós-reclusão e, assim, diminuir a reincidência criminal.

Também, este estudo vem evidenciar a necessidade de ajustar o método de tratamento da toxicod dependência em mulheres ofensoras, conforme elaborado no parágrafo anterior, bem como demonstrar a importância que as relações disfuncionais têm no percurso criminal das mesmas. Estas revelam-se uma problemática com necessidade de atenção durante a própria pena e, inclusive, em fases precoces como prevenção.

Esta investigação representa, de igual modo, um contributo importante para a psicologia forense. Os resultados obtidos permitem conhecer as necessidades criminógenas mais prevalentes nas mulheres portuguesas e, assim, elucidar na atuação com mulheres ofensoras e ex-ofensoras, bem como pode informar sobre as variáveis a ter em atenção na atuação com jovens raparigas em risco. Para além disso, dá a conhecer que variáveis/problemáticas se revelam pertinentes para a inclusão na avaliação de risco de reincidência em mulheres.

O presente estudo foi elaborado e concretizado durante a pandemia por Covid-19, pelo que o número de participantes foi inferior àquele expectável, dado que muitas mulheres ofensoras reincidentes estavam sob licenças de saída administrativa extraordinária ou em liberdade condicional antecipada⁹. Outra limitação prende-se com o facto de o fenómeno ter sido analisado apenas em mulheres portuguesas, pelo que não é generalizável a outras etnias ou nacionalidades. Esta última representa uma sugestão de estudos posteriores, com o objetivo de perceber se as trajetórias de vida, bem como os fatores contributivos para a reincidência criminal são, de alguma forma, semelhantes.

Recomenda-se, também, um aprofundamento do conhecimento acerca da temática das relações problemáticas e as dinâmicas incluídas, para que seja possível intervir. Também, sugere-se a investigação do construto ganância, dada a sua fraca presença na literatura e, uma vez mencionado como fator contributivo para a reincidência, assume-se de igual importância

⁹ cf. <https://dre.pt/web/guest/legislacao-consolidada/-/lc/134309085/202005290200/diplomaExpandido>

aos outros fatores, bem como do construto autoperdão num maior número de mulheres ofensoras.

Apesar de se terem tornado transgressoras sob influência externa, facto é que as ofensoras continuaram o seu percurso criminal sozinhas, assumindo-se como protagonistas na criminalidade. Por isso, torna-se essencial prosseguir com o estudo das mulheres no crime, dando continuidade ao reconhecimento da sua diversidade enquanto ofensoras.

Em último, é premente a intervenção nos maus-tratos infantis, de modo a evitar a suscetibilidade na adolescência que desencadeia todos os fatores de risco encontrados nesta investigação e a consequente entrada no sistema criminal.

Para concluir, consideramos que o objetivo do estudo foi cumprido e que os seus resultados poderão contribuir para a construção de medidas, políticas e/ou programas que abordem de forma responsiva as necessidades das mulheres ofensoras portuguesas. Assim, a presente investigação em muito ganha na sua proliferação pela comunidade científica, no entanto, se não alcançar quem de direito, apenas cumpre o seu propósito pela metade.

Referências

- Alencar, A. K. S., & Hur, D. U. (2017). Discursos sobre a reincidência penitenciária: patologização, institucionalização e exclusão social. *Ayvu: Revista de Psicologia*, 3(2), 111-140. <https://doi.org/10.22409/ayvu.v3i2.123>
- Amaral, D. F. D. (2005). *Relatório Final da Comissão de Estudo e Debate da Reforma do Sistema Prisional*. Almedina
- Andrews, D. A., Bonta, J., & Wormith, J. S. (2006). The recent past and near future of risk and/or need assessment. *Crime & Delinquency*, 52(1), 7-27. <https://doi.org/10.1177/0011128705281756>
- Andrews, D. A., Guzzo, L., Raynor, P., Rowe, R. C., Rettinger, L. J., Brews, A., & Wormith, J. S. (2012). Are the Major Risk/Need Factors Predictive of Both Female and Male Reoffending? *International Journal of Offender Therapy and Comparative Criminology*, 56, 113-133. <https://doi.org/10.1177/0306624X10395716>
- Associação Portuguesa de Apoio à Vítima (2020). *Estatísticas APAV Relatório Anual 2020*. https://apav.pt/apav_v3/images/pdf/Estatisticas_APAV_Relatorio_Anual_2020.pdf
- Becerra, L. A. A., & Serra, J. C. (2019). Impact of partner violence on female delinquency. *Social sciences*, 8(2), 32. <https://doi.org/10.3390/socsci8020032>
- Bell, K. E., Mathers, S. A., & Linkedugel, D. M. (2019). Gender and Prison Recidivism: The Influence of Protective and Risk Factors. *Journal of Penal Law and Criminology* 7(2), 185-211. <https://doi:10.26650/JPLC2019-0001>
- Bell, V. R. (2014). *Gender-responsive risk assessment in corrections*. LFB Scholarly Publishing

- Ben-David, V., Jonson-Reid, M., Drake, B., & Kohl, P. L. (2015). The association between childhood maltreatment experiences and the onset of maltreatment perpetration in young adulthood controlling for proximal and distal risk factors. *Child Abuse & Neglect*, 46, 132-141. <https://doi.org/10.1016/j.chiabu.2015.01.013>
- Bevan, M., & Wehipeihana, N. (2015). *Women's Experiences of Re-offending and Rehabilitation*. Department of Corrections. https://www.corrections.govt.nz/resources/research_and_statistics/womens_experiences_of_re-offending_and_rehabilitation
- Boccio, C. M., & Beaver, K. M. (2019). The Influence of Family Structure on Delinquent Behavior. *Youth Violence and Juvenile Justice*, 17(1), 88–106. <https://doi.org/10.1177/1541204017727836>
- Bonta, J., & Andrews, D. A. (2017). *The psychology of criminal conduct* (6th ed.). Routledge.
- Braun, V., & Clarke, V. (2006). Using thematic analysis in psychology. *Qualitative research in psychology*, 3(2), 77-101. <https://doi.org/10.1191/1478088706qp063oa>
- Brown, J. (n.d.). *Father-Absent Homes: Implications for Criminal Justice and Mental Health Professionals*. https://www.mnpsych.org/index.php?option=com_dailyplanetblog%26view%3Dentry%26category%3Dindustry%2520news%26id%3D54
- Calixto, I. I. C. (2016). *A mulher no crime: submissa ou subtil?* (dissertação de mestrado não publicada). Instituto Superior de Ciências Policiais e Segurança Interna, Lisboa, Portugal. <https://comum.rcaap.pt/handle/10400.26/21077?mode=full>

Chesney-Lind, M., & Chagnon, N. (2016). *Criminology, Gender, and Race. Feminist Criminology*, 11(4), 311–333. doi:10.1177/1557085116633749

Child Welfare Information Getaway. (2019). *Long-term Consequences of Child Abuse and Neglect* [Fact Sheet].
https://www.childwelfare.gov/pubPDFs/long_term_consequences.pdf

Cicchetti, D., & Handley, E. D. (2019). Child maltreatment and the development of substance use and disorder. *Neurobiology of stress*, 10, 100144.
<https://doi.org/10.1016/j.ynstr.2018.100144>.

Códigos Penal e Processo Penal. (2019). Porto: Porto Editora.

Comité Europeu para a Prevenção da Tortura e das Penas ou Tratamentos Desumanos ou Degradantes. (2012). Report to the Portuguese Government on the visit to Portugal carried out by the European Committee for the Prevention of Torture and Inhuman or Degrading Treatment or Punishment (CPT) from 7 to 16 February 2012.
<https://rm.coe.int/16806979c2>

Comité Europeu para a Prevenção da Tortura e das Penas ou Tratamentos Desumanos ou Degradantes. (2019). Report to the Portuguese Government on the visit to Portugal carried out by the European Committee for the Prevention of Torture and Inhuman or Degrading Treatment or Punishment (CPT) from 3 to 12 December 2019.
<https://rm.coe.int/1680a05953>

Costa, V., Monteiro, S., Esgalhado, G., & Pereira, H. (2017). Investigação psicológica em contexto prisional português: uma revisão sistemática da literatura e desafios futuros para a investigação. *Psicologia*, 31 (1), 49–58.
<https://doi.org/10.17575/rpsicol.v31i1.1238>.

- Cunha, M. P. (1994). *Malhas que a reclusão tece. Questões de identidade numa prisão feminina*. Lisboa, Cadernos do Centro de Estudos Judiciários.
- Cunha, M. I. P. D. (2007). *A reclusão segundo o gênero: os estudos prisionais, a reclusão de mulheres e a variação dos contextos da identidade*. Publicações Humanas.
- Dalsklev, M., Cunningham, T., Dempster, M., & Hanna, D. (2019). Childhood Physical and Sexual Abuse as a Predictor of Reoffending: A Systematic Review. *Trauma, Violence, & Abuse*, 22(3), 605–618. <https://doi.org/10.1177/1524838019869082>
- Daly, K. (1994). *Gender, crime, and punishment*. New Haven, CT: Yale University Press
- Diário da República (1986). Lei nº 46/86 de 14 de outubro. Lisboa: Diário da República.
- Diário da República (1991). Decreto-Lei nº401/91 de 16 de outubro. Lisboa: Diário da República.
- Diário da República (1991). Decreto-Lei nº405/91 de 16 de outubro. Lisboa: Diário da República.
- Diário da República (1991). Decreto-Lei nº 346/91 de 18 de setembro. Lisboa: Diário da República
- Diário da República (1993). Decreto-Lei nº15/93 de 22 de janeiro. Lisboa: Diário da República.
- Diário da República (1993). Despacho Normativo nº140/92 de 6 de julho. Lisboa: Diário da República.
- Diário da República (1995). Decreto-Lei nº 48/95 de 15 de março. Lisboa: Diário da República.
- Diário da República (2000). Despacho Conjunto nº1083/2000 de 20 de novembro. Lisboa: Diário da República.

Diário da República (2009). Lei nº 115/2009 de 12 de dezembro do Código de Execução das Penas e Medidas Privativas da Liberdade. Lisboa: Diário da República.

Diário da República (2011). Decreto-Lei nº 51/2011 de 11 de abril. Lisboa: Diário da República.

Diário da República (2011). Decreto-Lei nº 123/2011 de 29 de dezembro. Lisboa: Diário da República.

Diário da República (2018). Decreto-Lei nº 101/2018 de 29 de novembro. Lisboa: Diário da República.

Diário da República (2020). Lei nº 9/2020 de 10 de outubro. Lisboa: Diário da República.

Direção-Geral de Reinserção e Serviços Prisionais. (n.d.). *Animação sócio-cultural*.

<https://dgrsp.justica.gov.pt/Justi%C3%A7a-de-adultos/Penas-e-medidas-privativas-de-liberdade/Atividades-desenvolvidas-em-contexto-prisional/Cultura>

Direção-Geral de Reinserção e Serviços Prisionais. (n.d.). *Formação Profissional*.

<https://dgrsp.justica.gov.pt/Justi%C3%A7a-de-adultos/Penas-e-medidas-privativas-de-liberdade/Atividades-desenvolvidas-em-contexto-prisional/Forma%C3%A7%C3%A3o-profissional>

Direção-Geral da Política de Justiça (2020). *Estatísticas da Justiça*.

<https://estatisticas.justica.gov.pt/sites/siej/pt-pt/Paginas/ServicosPrisionais.aspx>

Direção-Geral de Reinserção e Serviços Prisionais. (2019). Relatório de Atividades e Autoavaliação 2019.

<https://dgrsp.justica.gov.pt/Portals/16/Instrumentos%20de%20Planeamento%20e%20Gest%C3%A3o/Relat%C3%B3rio%20de%20atividades/2019/RA-2019.pdf?ver=2020-09-22-170956-227>

- Dores, A. P., Pontes, N., & Loureiro, R. (2013). Prison conditions in Portugal. European Prison Observatory.
<https://www.crimeandjustice.org.uk/sites/crimeandjustice.org.uk/files/Prison%20conditions%20in%20Portugal.pdf>
- Douglas, N., Plugge, E., & Fitzpatrick, R. (2009). The impact of imprisonment on health: what do women prisoners say? *Journal of Epidemiology & Community Health*, 63(9), 749–754. doi:10.1136/jech.2008.080713
- Duarte, V. M., & Carvalho, M. J. L. (2013). (Entre) Olhares Sobre Delinquência no Feminino. *Revista Ex æquo*, 28, 31-44.
<https://repositorio.ismai.pt/bitstream/10400.24/196/1/3VD.pdf>
- European Prison Observatory. (2019). Prisons in Europe: 2019 report on European prisons and penitentiary systems.
<https://www.antigone.it/upload2/uploads/docs/Prisonsineurope2019.pdf>
- Farmer, M. (2019). *The importance of strengthening female offenders' family and other relationships to prevent reoffending and reduce intergenerational crime*. Ministry of Justice: London, UK.
- Ferreira, I. C. P. (2016). *Reinserção social e diferença de género* (dissertação de doutoramento não publicada). Universidade do Minho, Portugal.
<http://repositorium.sdum.uminho.pt/bitstream/1822/58246/1/Tese%2BFinal%2Bcom%2BCapa.pdf>
- Ferreira, J. R. M. (2017). *Reinserção social nas prisões: análise prática das representações de profissionais* (dissertação de mestrado não publicada). Universidade do Minho, Braga, Portugal. <http://repositorium.uminho.pt/handle/1822/49600>

- Ferreira, M., Neves, S., & Gomes, S. (2018). Matar ou Morrer—Narrativas de mulheres, vítimas de violência de gênero, condenadas pelo homicídio dos seus companheiros. *Configurações. Revista Ciências Sociais*, (21), 80-95. doi: 10.4000/configuracoes.5171
- Figueiredo, A. C. C., & Granja, R. (2020). Laços familiares e afetivo-sexuais de mulheres nas prisões brasileiras e portuguesas. *Revista Subjetividades* 20(3), 10358. <https://doi:10.5020/23590777.rs.v20i3.e10358>
- Freitas, A. G. T. (2016). Criminalidade Feminina: Alarmante Realidade. *Revista do Ministério Público do Rio de Janeiro* 60. http://www.mprj.mp.br/documents/20184/1272607/Andre_Guilherme_Tavares_de_Freitas.pdf
- Gehring, K. S. (2016). A Direct Test of Pathways Theory. *Feminist Criminology*, 13(2), 115–137. <https://doi.org/10.1177/1557085116646195>
- Geraghty, K. A., & Woodhams, J. (2015). The predictive validity of risk assessment tools for female offenders: A systematic review. *Aggression and Violent Behavior*, 21, 25–38. <https://doi.org/10.1016/j.avb.2015.01.002>
- Gerardo, H. E. M. (2017). *Viver na prisão: opiniões, vivências e perspectivas de futuro* (dissertação de mestrado não publicada). Universidade Lusíada do Porto, Portugal. <http://repositorio.ulusiada.pt/bitstream/11067/3455/1/Disserta%C3%A7%C3%A3o%20de%20mestrado.pdf>
- Glowacz, F., & Born, M. (2015). Away from delinquency and crime: resilience and protective factors. In *The Development of Criminal and Antisocial Behavior* (pp. 283-294). Suíça:

- Springer International Publishing, Cham. https://doi.org/10.1007/978-3-319-08720-7_18.
- Gomes, S., & Granja, R. (2015). *Mulheres e crime: Perspectivas sobre intervenção, violência e reclusão*. Vila Nova de Famalicão: Editora Húmus.
- Grangeia, H. (2015). Genderização do *stalking*: mulheres que perseguem, mulheres perseguidas. In S. Gomes & R. Granja (Eds.). *Mulheres e Crime: perspectivas sobre intervenção, violência e reclusão* (pp. 31-46). Famalicão: Editora Húmus.
- Jolley, M. (2018). Rehabilitating prisoners: the place of basic life skills programmes. *Safer Communities*, 17(1), 1–10. <https://doi.org/10.1108/sc-02-2017-0009>
- Katsiyannis, A., Whitford, D. K., Zhang, D., & Gage, N. A. (2018). Adult recidivism in United States: A meta-analysis 1994–2015. *Journal of Child and Family Studies*, 27(3), 686–696. <https://doi.org/10.1007/s10826-017-0945-8>.
- Lombroso, C., & Ferrero, G. (1893). *A Mulher Delinquente: A Prostituta e a Mulher Normal*. Imprenta: Torino, L. Roux.
- Love, S. R., & Park, S. M. (2013). Images of gender twenty years later: A content analysis of images in introductory criminal justice and criminology textbooks. *Feminist Criminology*, 8, 320-340. <https://doi.org/10.1177/1557085113492993>
- Lúcia, M. (1943). *A Mulher dona de casa*. Edições Universo.
- Mallicoat, S. L. (2018). *Women, gender, and crime: Core concepts*. SAGE Publications.

- Mannerfelt, C., & Håkansson, A. (2017). Substance use, criminal recidivism, and mortality in criminal justice clients: A comparison between men and women. *Journal of addiction* 2018, 1-9. <https://doi.org/10.1155/2018/1689637>
- Matos, R. (2008). *Vidas Raras de Mulheres Comuns. Percursos de Vida, Significações do Crime e Construção da Identidade em Jovens Ofensoras*. Coimbra, Edições Almedina.
- Matos, R. (2016). Trajectories and identities of foreign national women: Rethinking prison through the lens of gender and citizenship. *Criminology & Criminal Justice*, 16(3), 350–365. <https://doi.org/10.1177/1748895815603776>
- Matos, R., & Cunha, M. I. P. D. (2020). *Foreign National Women Arrested for Drug Trafficking: A Dynamic Socio-penal Portrait* (R. Matos & Cunha, M. I. P. D., Trans). Springer Books
- Matos, R., Barbosa, M., Salgueiro, G., & Machado, C. (2013). Cidadãos Estrangeiros em Portugal: Migrações, Crime e Reclusão. *Psicologia*, 27(1), 33-46. http://www.scielo.mec.pt/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0874-20492013000100003.
- Matos, R. M. N. C. (2006). *Vidas raras de mulheres comuns: Percursos de vida, significações do crime e construção da identidade em jovens ofensoras* (dissertação de doutoramento não publicada). Universidade do Minho, Portugal. <https://core.ac.uk/download/pdf/55607179.pdf>
- Mendonça, A. M. M. C., Gêda, T. F., & Guimarães, J. E. (2018). Aspectos favoráveis e desfavoráveis da pesquisa qualitativa com o grupo focal na qualidade de vida de estudantes de medicina. *Atas – Investigação Qualitativa em Saúde*, 2, 634-641. <https://www.proceedings.ciaiq.org/index.php/ciaiq2018/article/view/1830>

National Institute on Drug Abuse (2020, janeiro 22). *Substance Use in Women DrugFacts*.

<https://www.drugabuse.gov/publications/drugfacts/substance-use-in-women>

Neves, A. C. (2009). Reincidência em comportamentos criminais e violentos: Caracterização e avaliação do risco (dissertação de doutoramento não publicada). Universidade do Minho, Portugal. <http://hdl.handle.net/1822/10992>

O'Donnell, I. (2020). An Evidence Review of Recidivism and Policy Responses. *Department of Justice and Equality*.
http://www.justice.ie/en/jelr/an_evidence_review_of_recidivism_and_policy_responses.pdf/files/an_evidence_review_of_recidivism_and_policy_responses.pdf

Oliveira, J., Peruch, M. H., Gonçalves, S., & Haas, P. (2016). Padrão hormonal feminino: menopausa e terapia de reposição. *Revista Brasileira de Análises Clínicas*, 48(3), 198-210.
https://www.researchgate.net/profile/Patricia-Haas/publication/315741053_Padrao_hormonal_feminino_menopausa_e_terapia_de_reposicao_Female_hormone_pattern_menopause_and_replacement_therapy/links/58e0febca272059ab061f7/Padrao-hormonal-feminino-menopausa-e-terapia-de-reposicao-Female-hormone-pattern-menopause-and-replacement-therapy.pdf

Olver, M. E., & Jung, S. (2017). Incremental prediction of intimate partner violence. *Law and Human Behavior*, 41, 440–453. <https://doi.org/10.1037/lhb0000251>

Pechorro, P. F. S. (2019). *Reincidência criminal em jovens delinquentes internados em centro educativo* (dissertação de doutoramento não publicada). Universidade de Coimbra, Portugal.

<https://eg.uc.pt/bitstream/10316/94983/2/Reincid%20criminal%20em%20jovens%20delinquentes%20internados%20em%20Centro%20Educativo.pdf>

- Pereira, S. A. (2017). *Perceções Futuras da População Reclusa Portuguesa face à Ressocialização: estudo quantitativo e qualitativo no Estabelecimento Prisional do Vale do Sousa* (dissertação de mestrado não publicada). Universidade Fernando Pessoa, Porto, Portugal.
https://bdigital.ufp.pt/bitstream/10284/5990/1/DM_S%C3%ADlvia%20Pereira.pdf
- Peres, D. C. (2017). *Mulheres que cometem abusos sexuais* (dissertação de doutoramento não publicada). Universidade do Minho, Portugal.
<https://repositorium.sdum.uminho.pt/bitstream/1822/52329/1/Daniela%20Costa%20Peres.pdf>
- Pollak, O. (1950). *The criminality of women*. University of Pennsylvania Press.
- Porto & EeTj (2019, março). Programa “Apoiar para (Re)Inserir” Aprovado pelo Executivo Camarário e por unanimidade. ETCeTAL jornal.
<https://etcetaljornal.pt/j/2019/03/programa-apoiar-para-reinserir-aprovado-pelo-executivo-camarario-e-por-unanimidade/>
- Prell, L., Vitacco, M. J., & Zavodny, D. (2016). Predicting violence and recidivism in a large sample of males on probation or parole. *International journal of law and psychiatry*, 49, 107-113. <https://doi.org/10.1016/j.ijlp.2016.08.003>
- Prinsloo, J. H. (1995). *Die aard en omvang van residivisme in Suid Afrika aan die hand van bekende gevalle* (dissertação de mestrado não publicada). Universidade de África do Sul, Pretoria.
- Provedor de Justiça (2003). *As Nossas Prisões: III Relatório*. http://www.provedor-jus.pt/archive/doc/AsNossas_Prisoes_IIIRelatorio.pdf

- Rebelo, S. T. D. C. S. (2015). *Percursos de exclusão de mulheres de nacionalidade estrangeira nos sistemas de justiça penal de controlo das migrações* (dissertação de mestrado não publicada). Universidade Católica Portuguesa, Lisboa, Portugal.
<https://repositorio.ucp.pt/bitstream/10400.14/26386/1/DISSERTAC%CC%A7A%CC%83O%20FINAL%202015%20%28Sofia%29.pdf>
- República Portuguesa (2017). Relatório sobre o Sistema Prisional e Tutelar.
<https://www.portugal.gov.pt/download-ficheiros/ficheiro.aspx?v=%3d%3dBAAAAB%2bLCAAAAAAABAAzNjY3AQAbh0RUBAAAAA%3d%3d>
- Rodrigues, D. M. D. (2021). *Risco de reincidência em mulheres condenadas pelo crime de tráfico de estupefacientes* (dissertação de mestrado não publicada). Universidade Fernando Pessoa, Porto. https://bdigital.ufp.pt/bitstream/10284/9995/1/DM_33436.pdf
- Rodrigues, P. G. (2019). *O trabalho prisional e a reintegração social dos ofensores* (dissertação de doutoramento não publicada). Universidade Católica Portuguesa, Lisboa.
<https://repositorio.ucp.pt/bitstream/10400.14/28984/1/O%20TRABALHO%20PRISIONAL%20E%20A%20REINTEGRA%C3%87%C3%83O%20SOCIAL%20DOS%20OFENSORES.pdf>
- Rodrigues, V. S. C. (2018). *A relação entre família, toxicod dependência e crime: um estudo na população ex-reclusa* (dissertação de mestrado não publicada).
<https://repositorio.ual.pt/bitstream/11144/3839/1/Disserta%c3%a7%c3%a3o%20Final.pdf>

- Rokven, J. J., Boer, G., Tolsma, J., & Ruiter, S. (2017). How friends' involvement in crime affects the risk of offending and victimization. *European journal of criminology*, 14(6), 697-719. [https://doi: 10.1177/1477370816684150](https://doi.org/10.1177/1477370816684150)
- Rossini, T. N. (2016). A construção do feminino na literatura: representando a diferença. *Trem de Letras*, 3(1), 97-111. <http://publicacoes.unifal-mg.edu.br/revistas/index.php/tremdeletras/article/view/459>
- Roth, E., & Zegada, A. (2016). La mujer frente al delito: Factores asociados a la reincidencia delictiva femenina. *Ajayu Órgano de Difusión Científica del Departamento de Psicología UC BSP*, 14(1), 102-120. <https://www.redalyc.org/pdf/4615/461545454003.pdf>
- Sarges, G. L. (2019). *O feminino encarcerado: uma análise sobre as trajetórias de vida das reclusas brasileiras no Estabelecimento Prisional de Tires* (dissertação de mestrado não publicada). Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas, Lisboa.
- Scanlan, J. M., Yesberg, J. A., Fortune, C.-A., & Polaschek, D. L. L. (2020). Predicting Women's Recidivism Using the Dynamic Risk Assessment for Offender Re-Entry: Preliminary Evidence of Predictive Validity With Community-Sentenced Women Using a "Gender-Neutral" Risk Measure. *Criminal Justice and Behavior*, 47(3), 251-270. <https://doi.org/10.1177/0093854819896387>
- Seruca, T., & Silva, C. F. (2015). Recidivist criminal behavior and executive functions: A comparative study. *Journal of Forensic Psychiatry & Psychology*, 26, 699- 717. Doi: 10.1080/14789949.2015.1054856

- Silva, A. F. F. D. (2016). *A reincidência no feminino: um estudo numa comunidade cigana* (dissertação de mestrado não publicada). Universidade do Minho, Braga, Portugal. <http://repositorium.sdum.uminho.pt/handle/1822/43076>
- Silva, N. C. G., & Madrid, F. M. L. (2015). Crise da pena de prisão e do sistema penitenciário. Comunicação apresentada no ETIC 2015 - Encontro de Iniciação Científica –. 11(11). <http://intertemas.toledoprudente.edu.br/index.php/ETIC/article/viewFile/5077/4736>
- Sobreira, D. F. S. (2015). *Delinquência Juvenil: estudo sobre famílias de risco* (dissertação de mestrado não publicada). Universidade da Maia, Porto. <https://repositorio.ismai.pt/bitstream/10400.24/394/1/tese%20final%201.pdf>.
- Sousa, C. M. C. (2015). *As Políticas de Reinserção Social de Ofensores: um estudo de caso com reincidentes* (dissertação de mestrado não publicada). Universidade da Beira Interior, Covilhã, Portugal. https://ubibliorum.ubi.pt/bitstream/10400.6/5512/1/4153_7991.pdf
- Sousa, R. S. (2018). *Reincidência criminal: uma análise do risco em internos do sistema prisional* (dissertação de mestrado não publicada). Universidade Federal do Ceará, Fortaleza, Brasil. http://www.repositorio.ufc.br/bitstream/riufc/35060/3/2018_dis_rsilvasousa.pdf
- Sousa, S. C. (2018). *Fatores de Risco e Proteção em Ofensores Criminalmente Reincidentes* (dissertação de doutoramento não publicada). Universidade Fernando Pessoa, Porto. https://bdigital.ufp.pt/bitstream/10284/6641/1/DM_Sara%20Sousa.pdf

- Suzuki, M., & Jenkins, T. (2020). The role of (self-) forgiveness in restorative justice: Linking restorative justice to desistance. *European Journal of Criminology*, 1477370819895959. <https://doi.org/10.1177/1477370819895959>
- Taylor, A. M. (2004). Women's criminal re-offending: Contributing and Protective Factors (dissertação de doutoramento não publicada). University of Canterbury, Inglaterra. <https://www.semanticscholar.org/paper/Women's-criminal-re-offending%3A-Contributing-and-Taylor/c183418bbf4039c6bbe62f946635bc496f293e17>
- Tegeng, G., & Abadi, H. (2018). Exploring Factors Contributing to Recidivism: The Case of Dessie and Woldiya Correctional Centers. *Arts Social Sci J*, 9(4), 1-12. <https://doi.org/10.4172/2151-6200.1000384>.
- Thomas, W. (1967). *The Unadjusted Girl*. NY: Harper and Row.
- Travers, R., & Mann, R. E. (2018). *The dynamic predictors of reconviction for women*. https://assets.publishing.service.gov.uk/government/uploads/system/uploads/attachment_data/file/719311/dynamic-predictors-reconviction-women.pdf
- Urby, H. (2019). Recidivism and Female Offenders. *The Encyclopedia of Women and Crime*, 1-2. <https://doi.org/10.1002/9781118929803.ewac0432>.
- Van Voorhis, P. (2012). On behalf of women offenders: Women's place in the science of evidence-based practice. *Criminology & Public Policy*, 11, 111–145. <https://doi.org/10.1111/j.1745-9133.2012.00793.x>
- Wattanaporn, K. A. & Holtfreter, K. (2014). The impact of feminist pathways research on gender – responsive policy and practice. *Feminist Criminology*, 9(3), 191-207. <https://doi.org/10.1177/1557085113519491>

- Wendland, J., Lebert, A., De Oliveira, C., & Boujut, E. (2017). Links between maltreatment during childhood or adolescence and risk-related substance use among young adults. *L'Evolution Psychiatrique*, 82(2), 17-26. <https://doi.org/10.1016/j.evopsy.2016.12.002>
- Wilkinson, A., Lantos, H., McDaniel, T., & Winslow, H. (2019). Disrupting the link between maltreatment and delinquency: how school, family, and community factors can be protective. *BMC public health*, 19(1), 1-15. <https://doi.org/10.1186/s12889-019-6906-y>
- World Health Organization (30 de setembro, 2016). *Child maltreatment*. <https://www.who.int/news-room/fact-sheets/detail/child-maltreatment>
- Yorgancioglu, C. (2018). The Dynamics and Motives of Recidivism in the light of Criminal Mind. *Academia*. https://www.academia.edu/35604444/THE_DYNAMICS_AND_MOTIVES_OF_RECIDIVISM_IN_THE_LIGHT_OF_CRIMINAL_MIND_Cigdem_Yorgancioglu_08_Jan_2018
- Yukhnenko, D., Sridhar, S., & Fazel, S. (2019). A systematic review of criminal recidivism rates worldwide: 3-year update. *Wellcome open research*, 4, 28. <https://doi.org/10.12688/wellcomeopenres.14970.2>
- Zakaria, D., Allenby, K., Derkzen, M. D., & Jones, N. (2013) *Preliminary development of a dynamic risk assessment tool for women offenders: An examination of gender neutral and gender specific variables*. Ottawa, ON: Correctional Service of Canada.
- Zara, G., & Farrington, D. P. (2016). *Criminal recidivism: Explanation, prediction and prevention*. London: Routledge. <https://doi.org/10.4324/9780203083451>

Anexos

Anexo A

Caraterização Sociodemográfica das Participantes

		Contagem
Nacionalidade	Portuguesa	17
Estado Civil	Solteiro	3
	Casado	5
	Divorciado	6
	Viúvo	0
	Em união de facto	3
	Não responde	0
Habilitações Literárias	Nenhuma	2
	Primeiro ciclo (1º ao 4º ano)	1
	Segundo ciclo (5º e 6º ano)	5
	Terceiro ciclo (7º ao 9º ano)	6
	Ensino secundário	3
	Ensino superior	0
	Não responde	0
Orientação Sexual	Homossexual	0
	Heterossexual	15
	Bissexual	0
	Não responde	2
Número de filhos	0	1
	1	2
	2	4

	3 ou mais	10
	Não responde	0
Última profissão que exerceu	Esteticista	1
	Cuidadora informal	1
	Lojista	2
	Ajudante de ação educativa	1
	Vendedora ambulante	1
	Auxiliar de apoio de 3ª idade	1
	Camareira	1
	Empregada de cozinha	1
	Empregada de balcão	2
	Cabeleireira	1
	Repositora	1
	Fábrica de bicicletas	1
	Motorista	1
	Empregada de limpeza	1
Faixas etárias	30 a 34 anos	1
	35 a 39 anos	5
	40 a 44 anos	3
	45 a 49 anos	4
	50 a 55 anos	4

Anexo B

Questionário de Recolha de Dados

Questionário

A Reincidência Criminal de Mulheres Reclusas

Instituto Universitário da Maia

Para a realização deste estudo, o seu contributo é fundamental. Sem si e as suas experiências de vida, seria impossível realizá-lo. Por ser confidencial e anónimo, a única pessoa que terá acesso a este questionário serei eu, Sara Rocha. Responda por favor às questões de acordo com aquilo que pensa e sente e não como acha que deveria ser. E lembre-se que não existem respostas certas ou erradas.

I – Caracterização Sociodemográfica

1. Idade _____
2. Nacionalidade _____
3. Estado civil
 Solteiro Casado Divorciado Viúvo Em união de facto
4. Habilitações literárias
 Nenhuma
 Primeiro ciclo (1º ao 4º ano)
 Segundo ciclo (5º e 6º ano)
 Terceiro ciclo (7º ao 9º ano)
 Ensino Secundário
 Ensino Superior
5. Orientação sexual
 Homossexual
 Heterossexual
 Bissexual
 Outra: _____

6. Número de filhos/as

0 1 2 3 ou mais

7. Última profissão que exerceu: _____

8. Responda às seguintes afirmações, assinalando com um X na coluna que melhor reflete a forma como se vê e se define.

	Sim	Não
Sou uma pessoa que me irrito facilmente.		
Sou uma pessoa agressiva.		
Expresso as minhas emoções facilmente.		
A frustração faz parte do meu dia-a-dia.		
Normalmente, consigo o que quero das outras pessoas.		
Sou uma pessoa confiante.		
Sou uma pessoa impulsiva.		
Consigo facilmente mostrar afeto.		
Aborreço-me facilmente.		
Sou uma pessoa sensível.		
Se for preciso, engano as outras pessoas para conseguir o que quero.		
Eu sou mais importante do que todas as outras pessoas.		
Coloco-me, muitas vezes, no lugar do outro.		
Tento perceber como a outra pessoa se sente.		

II– História de vida

Gostaria que pensasse na sua vida desde o dia em que nasceu até ao dia de hoje como se fosse escrever um livro. Como os livros estão divididos em capítulos, gostaria que tentasse dividir a sua vida em capítulos, sendo que cada capítulo corresponderá a cada fase da sua vida: *a infância, a adolescência, a idade adulta e a velhice*. Procure em cada uma delas atribuir um *título*.

Que nome daria à sua **infância**? Explique o porquê deste nome.

Quem você era nesta fase da sua vida?

Gostava que partilhasse aspetos e/ou recordações positivas que mais a marcaram nesta fase.

Gostava que partilhasse aspetos e/ou recordações negativas que mais a marcaram nesta fase.

Quem eram as pessoas significativas/importantes para si?

Responda às seguintes afirmações, assinalando com um X na coluna que melhor descreve a sua infância.

	Concordo	Não concordo, nem discordo	Discordo
A minha infância foi feliz.			
Eu era feliz.			
Os/As meus/as cuidadores/as sempre cuidaram bem de mim.			
Sentia-me segura.			
Ouvia palavras ofensivas dos/as meus/as cuidadores/as.			
Os/As meus/as cuidadores/as castigavam-me fisicamente.			
Conseguia expressar facilmente as minhas emoções e era compreendida.			

Os/as meus/as cuidadores/as discutiam.			
Gostava de ir à escola.			
Os/as meus/as cuidadores impunham-me regras.			
Metia-me em brigas.			
Era uma criança que se irritava facilmente.			
Consumia substâncias psicoativas (álcool/drogas)			
Tive problemas com a polícia.			
Frequentava um meio pobre/desfavorecido.			

Nesta altura da sua vida, foi vítima de mastratos (físicos, sexuais ou verbais)?

Sim: Quem era o/a agressor/a? _____

Não

Nesta altura da sua vida, maltratou alguém?

Sim Não

Se sim, quem? _____

Porquê? _____

Que nome daria à sua **adolescência**? Explique o porquê deste nome.

Quem você era nesta fase da sua vida?

Gostava que partilhasse aspetos e/ou recordações positivas que mais a marcaram nesta fase.

Gostava que partilhasse aspetos e/ou recordações negativas que mais a marcaram nesta fase.

Quem eram as pessoas significativas/importantes para si?

Responda às seguintes afirmações, assinalando com um X na coluna que melhor descreve a sua adolescência.

	Concordo	Nem concordo, nem discordo	Discordo
A minha adolescência foi feliz.			
Eu era feliz.			
Faltava às aulas.			
Sentia-me segura.			
Ouvia palavras ofensivas das pessoas que me rodeavam.			
Andava com pessoas que se metiam em problemas.			
Facilmente me irritava.			
Relacionava-me bem com as outras pessoas.			
Consumi substâncias psicoativas (álcool/drogas).			
Tive problemas com a justiça.			
Comissão de Proteção de Crianças e Jovens (CPCJ).			
O meu contexto social era pobre/desfavorecido.			

Nesta altura da sua vida, foi vítima de maus-tratos (físicos, sexuais ou verbais)?

Sim Quem era o/a agressor/a? _____

Não

Nesta altura da sua vida, maltratou alguém?

Sim Não

Se sim, quem? _____

Porquê? _____

Que nome daria à **idade adulta**? Explique o porquê deste nome.

Quem você é nesta fase da sua vida?

Gostava que partilhasse aspetos e/ou recordações positivas que mais a marcaram nesta fase.

Gostava que partilhasse aspetos e/ou recordações negativas que mais a marcaram nesta fase.

Responda às seguintes afirmações, assinalando com um X na coluna que melhor descreve a idade adulta.

	Concordo	Não concordo, nem discordo	Discordo
A idade adulta tem sido feliz.			
Eu sou feliz.			
Sinto-me compreendida.			

Consumo substâncias psicoativas (álcool/drogas).			
Tenho esperança no futuro.			
Mantenho uma boa relação com a minha família.			
Meto-me em problemas.			
Tenho bons/as amigos/as.			
Sinto-me apoiada.			
Consigo manter empregos estáveis.			
Tenho dificuldade em arranjar emprego.			
Tenho dificuldades financeiras.			
Ter um emprego deixa-me feliz.			
Antes da reclusão, o contexto social onde me inseria era pobre/desfavorecido.			
Tive muitos/as companheiros ao longo da minha vida.			
As minhas relações afetivas são duradoiras e estáveis.			
Os/As companheiros/as obrigavam-me a fazer coisas ilegais.			

Nesta altura da sua vida, foi vítima de maus-tratos (físicos, sexuais ou verbais)?

Sim Quem foi o/a agressor/a? _____

Não

Nesta altura da sua vida, maltratou alguém?

Sim Não

Se sim, quem? _____

Porquê? _____

Que nome daria à **fase da velhice**? Explique o porquê deste nome.

Quem será você nesta fase da sua vida?

Quem serão as pessoas significativas nesta fase?

Gostava que partilhasse um projeto que gostasse de concretizar nesta fase.

III – Contexto Prisional

No contexto de reclusão:

Frequenta a escola?

Sim, que ano? _____

Não

Exerce alguma atividade laboral?

Sim, qual? _____

Não

Pratica atividades desportivas?

Sim

Não

Pratica atividades socioculturais?

Sim

Não

Frequenta alguma formação profissional?

Sim, qual? _____

Não

Indique quais os aspetos positivos do Estabelecimento Prisional.

Indique quais os aspetos negativos do Estabelecimento Prisional.

IV – História Criminal

Há quanto tempo está presa? _____

- Há menos de 1 ano
- Entre 1 e 2 anos
- Entre 2 e 5 anos
- Há mais de 5 anos

Atualmente, está a cumprir pena por que crime?

Quantas vezes já foi condenada por um crime?

- 1 vez 2 vezes 3 vezes 4 ou mais vezes

Indique os crimes que cometeu?

Na sua opinião, o que é que aconteceu para que voltasse a cometer um crime?

Assinale com um X os fatores que considera que influenciaram o seu retorno ao crime.

- Desemprego Mau relacionamento familiar

- | | |
|---|---|
| <input type="checkbox"/> Uso de álcool/drogas | <input type="checkbox"/> Já ter cometido um crime |
| <input type="checkbox"/> Preconceito | <input type="checkbox"/> Dificuldades financeiras |
| <input type="checkbox"/> Questões parentais | <input type="checkbox"/> Relações problemáticas (com amigos e/ou companheiro/a) |

No que toca ao apoio que o sistema dá depois de cumprir a pena, acha que falta alguma coisa? Se sim, o quê?

Existem aspetos positivos neste apoio? Se sim, quais?

Que apoio/fatores acha que precisaria para não voltar ao crime?

Que apoio/fatores acha que precisaria para não voltar ao crime?

Tendo em conta os crimes que já cometeu até agora, assinale com uma X na coluna que melhor descreve o que sente.

	Sim	Não
Estou arrependida dos crimes que cometi até agora.		
Os crimes foram planeados.		
Sou inteiramente responsável por os ter cometido.		
Senti-me bem quando os cometi.		
Se pudesse voltar atrás, faria tudo igual.		

Muito obrigada pela sua participação!

Anexo C

Autorização da Comissão de Ética da Universidade da Maia

COMISSÃO DE ÉTICA

INSTITUTO UNIVERSITÁRIO DA MAIA

DECISÃO FINAL

Parecer N.º 24/2020

<p>Investigador(a) responsável/orientador(a): Dra. Sara Rocha/Doutora Estefânia Silva Data de envio do projeto: 22.11.2020/10.12.2020 Data da decisão final: 19.2.2021</p>

<p>Título do Projeto: A Reincidência Criminal em Mulheres Ofensoras</p>
--

Resolução:

As alterações efetuadas pelos investigadores permitem a esta CE a dar o seu parecer favorável ao presente projeto de investigação.

ISMAI, 19 de fevereiro de 2021

O Presidente da Comissão de Ética

Doutor Fernando Almeida

Anexo D

Carta dirigida pelo Senhor Reitor da Universidade da Maia



Exmo. Senhor
Dr. Rómulo Mateus
Diretor Geral de Reinserção e Serviços Prisionais
(DGRSP)
Direção de Serviços de Organização, Planeamento e
Relações Externas (DSOPRE)
Travessa da Cruz do Torel, n. 21,
1150-122 Lisboa

Sua referência:

Sua comunicação:

Nossa referência:
47/IU/CG/20

Nossa Comunicação:
2020/12/16

Assunto: **Pedido de autorização para investigação académica no Estabelecimento Prisional de Santa Cruz do Bispo.**

Sara Maria Melo Rocha, aluna do 2º ano do Mestrado em Psicologia Clínica Forense, do Instituto Universitário da Maia, pretende desenvolver um trabalho de investigação conducente à obtenção do grau de Mestre, sob orientação da Professora Doutora Estefânia Gonçalves Silva, subordinado ao tema "A Reincidência Criminal em Mulheres Reclusas", no Estabelecimento Prisional de Santa Cruz do Bispo Feminino.

A investigação terá como objetivo geral conhecer e caracterizar o fenómeno da reincidência criminal em mulheres reclusas reincidentes e deverá estar concluída até ao final de setembro de 2021.

Neste sentido, enviamos para Vossas Excelências, junto com esta carta, o requerimento dirigido ao Exmo. Sr. Dr. Rómulo Mateus, o projeto de investigação (onde é explicada toda a metodologia, amostra, instrumentos a aplicar e os procedimentos para a recolha de dados), bem como o consentimento informado, para poderem ser alvo de análise e, que pedimos graciosamente que sejam por vós avaliados, de modo a obtermos autorização para a recolha de dados.

Na expectativa do melhor acolhimento ao meu pedido, subscrevemo-nos com os melhores cumprimentos.

O Reitor

(Prof. Doutor Domingos Oliveira Silva)

DOS/CG

Anexo E

Autorização da Direção-Geral de Reinserção e Serviços Prisionais



Exmo(a) Senhor(a)
Dra. Sara Melo Rocha

Sara.melo.rocha@hotmail.com

V/ referência	N/ referência	Ofício N.º	Data
		9/CCCRE	25.01.2021

Assunto: Investigação académica para Mestrado em Psicologia Forense no ISMAI

Tenho a honra de informar V. Exa que, por despacho do Sr. Diretor-Geral, Dr. Rómulo Mateus, datado de 21/01/2021, está autorizada, no âmbito do Mestrado em Psicologia Forense e Criminal no ISMAI, a realizar a investigação académica no Estabelecimento Prisional de Santa Cruz do Bispo Feminino.

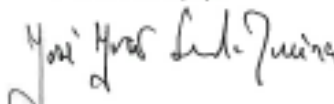
Considerando o interesse do projeto, este estudo, foi autorizado, mediante as seguintes condições:

- a calendarização e modo de organização da pesquisa seja acordada com a Direção do Estabelecimento Prisional, por forma a que se conciliem os objetivos académicos com a exequibilidade do trabalho, sem perturbação do quotidiano;
- o desenvolvimento do estudo esteja sempre dependente da disponibilidade dos reclusos para colaborarem, reservando-se-lhes o direito de, a qualquer momento, poderem interromper a sua cooperação;
- a Investigadora fique obrigada a preservar o anonimato dos dados e das pessoas que venham a cooperar;
- do resultado final do trabalho, deve ser remetida cópia ao Centro de Competências de Comunicação e Relações Externas.

A calendarização do início do estudo e a sua realização estarão sempre condicionados pelo evoluir da crise de saúde pública decorrente da Covid 19. Crise que poderá, inclusivamente, obrigar à necessidade de interromper o estudo. Nunca se podendo iniciar no atual período de estado de emergência e de dever de confinamento.

Com os melhores cumprimentos,

O Chefe de Equipa


JJ Semedo Moreira

ML/2021

Anexo F

Consentimento Livre, Informado e Esclarecido

Consentimento Livre, Informado e Esclarecido

[de acordo com a Declaração de Helsínquia e a Convenção de Oviedo
e o Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados da União Europeia]

Pedimos que leia atentamente toda a informação contida neste documento. Não hesite em solicitar informação adicional caso algo lhe pareça incorreto, incompleto ou simplesmente pouco claro. Após a leitura integral do documento, e caso concorde com o que lhe é proposto, por favor no consentimento informado coloque a sua concordância para firmar a sua participação na investigação e poder prosseguir com o preenchimento do questionário

1. Título do Estudo

A Reincidência Criminal de Mulheres Ofensoras

2. Enquadramento

Este estudo insere-se no âmbito da elaboração de uma dissertação de Mestrado em Psicologia Clínica Forense no Instituto Universitário da Maia – ISMAI. O presente projeto é da autoria e da responsabilidade da aluna Sara Rocha (telefone: 229866000 email: a036444@ismai.pt) sob orientação científica da Professora Doutora Estefânia Silva (telefone: 229866000; email: egsilva@ismai.pt) e co-orientação da Professora Doutora Joana Topa (telefone: 229866000; email: jtopa@ismai.pt). Este estudo obteve o parecer favorável da Comissão de Ética do ISMAI.

3. Descrição do estudo e procedimentos utilizados

Este estudo tem como objetivo central conhecer e caracterizar o fenómeno da reincidência criminal junto de mulheres ofensoras reincidentes.

Para os efeitos de participação no estudo, após a participante dar o seu consentimento, deverá proceder ao preenchimento de um questionário, que será aplicado em data previamente agendada em função da sua disponibilidade e de acordo com as orientações do Estabelecimento Prisional. Todos os dados recolhidos no estudo serão conservados em suporte informático, protegidos por um código de acesso/password por um período de cinco anos, num computador localizado no laboratório da Unidade de Investigação em Desenvolvimento Humano e Psicologia (UNIDEP) do Instituto Universitário da Maia (ISMAI), de acordo com os procedimentos éticos e deontológicos adequados, salvaguardando-se o seu anonimato.

4. Confidencialidade e anonimato

Não serão recolhidas informações que permitam identificar as participantes no estudo. Este estudo garante a confidencialidade e o anonimato das informações prestadas, sendo os dados recolhidos usados apenas para efeitos exclusivos do mesmo. Na publicação de eventuais trabalhos de carácter científico, a identidade das participantes ficará sempre protegida, não sendo revelado nenhuma característica que as possa identificar.

5. Direito à desistência

A participação neste estudo é completamente voluntária e gratuita. Às participantes assiste o direito de abandonar ou desistir, a qualquer momento, de participar neste estudo, sem qualquer prejuízo para quem assim o decida.

6. Direito à oposição

A qualquer momento, as participantes poderão exercer o direito de oposição (i.e., revogar o consentimento dado para a recolha de dados e a utilização dos dados) e/ou solicitar a destruição dos dados.

7. Outros direitos

Após a conclusão do estudo, a pedido das participantes, será facultada uma cópia das principais conclusões do estudo, podendo as mesmas apresentar uma reclamação junto da Comissão Nacional de Proteção de Dados.

Tendo em conta o descrito e lido anteriormente, assino o presente Consentimento Informado:

Eu, _____, aceito participar de forma voluntária na investigação acima descrita e declaro ter compreendido as informações fornecidas pela investigadora, bem como, os procedimentos envolvidos e os objetivos da mesma. Estou consciente de que tenho o direito de, em qualquer altura, recusar ou desistir de participar na investigação sem qualquer tipo de consequências, bem como revogar este consentimento, solicitar a destruição dos dados recolhidos e ter acesso aos resultados, caso o solicite.

—

(A participante)

—

(A investigadora responsável)

_____, ____ de _____ de 20__

Anexo G

Tabela G1

Maustratos na infância

		N	%
Na infância, foi vítima de maustratos.	Sim	3	17%
	Não	14	83%
Quem foi o/a agressor/a.	Mãe	1	33%
	Pai	2	67%%

Anexo H

Tabela H3

Maustratos na adolescência

		N	%
Na adolescência, foi vítima de maustratos.	Sim	4	24%
	Não	13	76%
Quem foi o/a agressor/a.	Patrões	1	25%
	Tio	1	25%
	Pai	1	25%
	Namorado/a	1	25%
Na adolescência, maltratou alguém.	Sim	1	6%
	Não	16	84%
Quem maltratou.	Pai	1	100%

Anexo I

Tabela I4

Maustratos na idade adulta

		N	%
Na idade adulta, foi vítima de maustratos.	Sim	6	35%
	Não	11	65%
Quem foi o/a agressor/a.	Companheiro/a	5	83%
	Enfermeiro	1	17%
	Companheiro e sogra	1	17%
Na idade adulta, maltratou alguém.	Sim	2	12%
	Não	15	82%
Quem maltratou.	Companheiro/a	2	100%